



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 a 12 de agosto de 2017 \* n° 1593 \* Pág. 001/16

## ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº62/2017, de 30 de junho de 2017.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA Nº13.411, DE 24 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa-PB, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º.** O § 4º do art. 2º da Lei Ordinária nº 13.411, de 24 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....”

§ 4º O ingresso nos cargos integrantes da Carreira da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa deverá ser precedido de sindicância de vida progressa, que deverá ser realizada previamente à nomeação para o cargo, mediante edital específico de convocação, e incluir a exigência de apresentação pelos candidatos, no mínimo, da seguinte documentação:

I - certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar Federal e Eleitoral (crimes eleitorais) dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

II - declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública;

III - declaração de órgão público ou entidade, ao qual esteja vinculado o candidato na data de sua convocação para apresentar a documentação da sindicância de vida progressa, de não estar respondendo procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito), nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão por fatos que possam comprometer a idoneidade do candidato para o exercício do cargo público ao qual concorre;

IV - folha de antecedentes expedida pela Polícia do Distrito Federal e/ou dos Estados onde residiu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses.”

**Art.2º.** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de junho de 2017.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Publicada no Semanário Oficial nº1588, de 02 a 08/07/2017.  
Republicada por incorreção

Decreto Nº 8.999, de 03 de agosto de 2017

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 085175/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 45.345,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

	RS
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b> <b>16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças</b>	
28.846.5324 - 7044 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	<b>45.345,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	RS
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b> <b>16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças</b>	
28.846.5324 - 7041 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda	
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	<b>45.345,00</b>

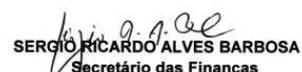
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 03 de agosto de 2017

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 9.000, de 07 de agosto de 2017**

**Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.**

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 086059/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>32.000 - Controladoria Geral do Município</b>		
<b>32.101 - Gabinete do Secretário</b>		
04.124.5144 - 1320 - Reformar as Instalações Físicas da CGM		<b>RS</b>
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>73.000,00</b>	

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

<b>32.000 - Controladoria Geral do Município</b>		
<b>32.101 - Gabinete do Secretário</b>		
04.124.5144 - 1320 - Reformar as Instalações Físicas da CGM		<b>RS</b>
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	<b>5.000,00</b>	

<b>32.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>		
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	<b>30.000,00</b>	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>7.000,00</b>	

<b>32.103 - Departamento de Planejamento Estratégico e Pesquisa</b>		
04.121.5169 - 2227 - Manutenção de Planejamento Estratégico		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>10.000,00</b>	

<b>32.104 - Ouvidoria Geral do Município</b>		
04.122.5143 - 4266 - Ampliar o Serviço de Ouvidoria		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>5.000,00</b>	

<b>32.105 - Secretaria Executiva do Orçamento Participativo</b>		
04.121.5097 - 1326 - Programa de Divulgação do Orçamento Participativo		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>2.500,00</b>	
04.121.5097 - 2142 - Ciclo do Orçamento Participativo		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>7.000,00</b>	
04.121.5097 - 2147 - Planejamento e Capacitação		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>1.500,00</b>	

<b>32.106 - Secretaria Executiva da Transparência Pública</b>		
04.124.5477 - 4467 - Divulgação de Dados da Gestão Municipal		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>5.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>73.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de agosto de 2017**

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária de Planejamento

  
**SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 9.001, de 07 de agosto de 2017**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 086188/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b>		
<b>05.301 - Fundo de Gestão, Desenv. e Modernização da PROGEM</b>		
04.122.5545 - 4302 - Qualificação Profissional		<b>RS</b>
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>12.000,00</b>	



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

- |  |  |
|--|--|
| Prefeito: <b>Luciano Cartaxo Pires de Sá</b>                         | Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: <b>Helton Rene N. Holanda</b>     |
| Vice-Prefeito: <b>Manoel Alves da Silva Junior</b>                   | Secretaria da Infra Estrutura: <b>Cássio Augusto Cacanéa Andrade</b>       |
| Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: <b>Zenedy Bezerra</b>  | Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: <b>Olenka Maranhão</b>           |
| Secretaria de Administração: <b>Roberto Wagner Mariz Queiroga</b>    | Sec. Juventude., Esporte e Recreação: <b>Carlos Augusto Xavier Clerot</b>  |
| Secretaria de Saúde: <b>Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior</b>    | Secretaria de Turismo: <b>Fernando Paulo Pessoa Milanêz</b>                |
| Secretaria de Educação: <b>Edilma da Costa Freire</b>                | Secretaria de Desenvolvimento Urbano: <b>João da Silva Furtado</b>         |
| Secretaria de Planejamento: <b>Daniella Almeida Bandeira Miranda</b> | Secretaria da Ciência e Tecnologia: <b>Durval Ferreira da Silva Filho</b>  |
| Secretaria de Finanças: <b>Sérgio Ricardo Alves Barbosa</b>          | Secretaria de Meio Ambiente: <b>Aberlardo Jurema Neto</b>                  |
| Secretaria da Receita: <b>Adenilson de Oliveira Ferreira</b>         | Sec. Ext. de Polít. Públicas das Mulheres: <b>Lidia M. S. Cronemberger</b> |
| Secretaria de Desenv. Social: <b>Eduardo Jorge Rocha Pedrosa</b>     | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: <b>Geraldo Amorim de Sousa</b>       |
| Secretaria de Habitação: <b>Maria do Socorro Gadelha Campos</b>      | Secretaria da Defesa Civil: <b>Francisco Noé Estrela</b>                   |
| Secretaria de Comunicação: <b>Josival Pereira de Araújo</b>          | Suprerint. de Mobilidade Urbana: <b>Carlos Alberto Batinga Chaves</b>      |
| Controlad. Geral do Município: <b>Severino Souza de Queiróz</b>      | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: <b>Lucius Fabiani de V. Sousa</b>     |
| Secretaria de Transparência: <b>Ubiratan Pereira de Oliveira</b>     | Instit. de Previdência do Munic.: <b>Márcio Diego F. T. Albuquerque</b>    |
| Procuradoria Geral do Município: <b>Adelmar Azevedo Régis</b>        | Fundação Cultural de João Pessoa: <b>Maurício Navarro Burity</b>           |

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

<b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b>	
<b>05.301 - Fundo de Gestão, Desenv. e Modernização da PROGEM</b>	
	R\$
04.122.5545 - 4302 - Qualificação Profissional	
3.3.90.18 - 20/00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	12.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de agosto de 2017

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.002, de 09 de agosto de 2017

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 087068/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.208 - Instituto Cândida Vargas</b>	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 20/41 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.302.5061 - 2110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 20/41 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>490.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

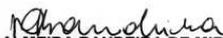
<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.208 - Instituto Cândida Vargas</b>	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 20/41 - Material de Consumo	50.000,00
10.302.5061 - 2110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30 - 20/41 - Material de Consumo	440.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>490.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de agosto de 2017

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.003, de 11 de agosto de 2017

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 088216/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE</b>	
	R\$
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural	
3.3.90.93 - 24/00 - Indenizações e Restituições	441.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

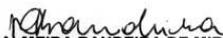
<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE</b>	
	R\$
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural	
3.3.90.36 - 24/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206.000,00
3.3.90.39 - 24/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>441.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de agosto de 2017

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.004, de 11 de agosto de 2017

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 088142/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
<b>06.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
<b>06.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de agosto de 2017

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 9.006  
De 11 de agosto de 2017

ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 13, 19, 25 E 47 DO REGULAMENTO QUE ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, APROVADO PELO DECRETO Nº 3310, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu artigo 22, §8º, inciso II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em conformidade com a Lei nº 7494/1993, e

Considerando a necessidade de manter o serviço de transporte de escolares do Município de João Pessoa eficiente, adequado e seguro, assim, satisfazendo os seus usuários,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso III, do Art.13; o Parágrafo único, do art. 19; o Art. 25 e o Parágrafo único do Art. 47 do Decreto Municipal nº 3310/97, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ....

(...)

III. Acompanhante - É aquele autorizado pelos permissionários para acompanhar e monitorar os estudantes dentro e fora do veículo, auxiliando no embarque e desembarque e atentos aos perigos e atos contrários a normas de segurança.

Art. 19. ....

**Parágrafo único.** A presença do acompanhante/monitor fica opcional para o transporte de adolescente (alunos) com idade igual ou superior a 12 anos completos.

**Art. 25.** O termo de permissão para a exploração do serviço de transporte de escolares poderá, a critério do Superintendente ou por servidor público por ele designado, ser transferida para pessoas jurídicas ou físicas que, satisfazendo as exigências deste Decreto, possam executar o presente serviço.

§1º A transferência da presente permissão também se dará nas situações advindas de direito hereditário, na forma da lei civil; e na situação de viúva ou herdeiro menor, com autorização judicial;

§2º Atendidas as formalidades legais e regulamentares, a transferência do alvará será precedida mediante o cancelamento da anterior e expedição de outro em nome do adquirente do veículo e pelo prazo restante do primitivo.

Art. 47. ....

**Parágrafo único.** Fica proibida a publicidade nas partes externas dos veículos, exceto no padrão (Anexo I) estabelecido e autorizado pela SEMOB, que atenderá os seguintes requisitos: adesivos perfurados na parte traseira da vidraçaria, desde que não caracterize atentado ao pudor, propaganda política, de cunhos religiosos ou outros serviços relacionados ao transporte de passageiro remunerado ou não, bem como não contrarie o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas resoluções ou qualquer outra lei.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de agosto de 2017.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito



DECRETO Nº 9.007 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB O PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo art. 22, §8º, inciso II, c/c art. 21, §3º, da Constituição do Estado da Paraíba, pelo art. 60, incisos V e XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em cumprimento dos princípios fundamentais previstos no art. 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, do art. 52, parte final, e art. 133, inciso I, c/c art. 135, caput e inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam definidas as regras para a realização de Audiências Públicas destinadas a garantir a participação dos atores sociais na elaboração do Plano Plurianual (2018-2021), sendo parte integrante de seu processo de elaboração, coordenadas pela Secretaria Executiva do Orçamento Participativo.

Parágrafo Único. As Audiências Públicas para elaboração do PPA Participativo 2018-2021 visarão estabelecer um diálogo entre os interesses sociais dos mais diversos segmentos da sociedade, com ampla participação popular, destinadas a ouvir, colher e mediar opiniões, assim como informar a população da cidade sobre as ações e políticas públicas a serem implementadas e o planejamento pensado para o Município de João Pessoa, as quais terão as seguintes denominações:

- I – Audiência Pública de Apresentação Inicial do PPA Participativo 2018-2021;
- II – Audiência Pública Participativa.

#### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 2º Para os fins deste decreto as Audiências Públicas correspondem à etapa de divulgação e discussão das políticas públicas e planejamento estratégico do Município de João Pessoa, por meio das quais serão expostos e debatidos as diretrizes, objetivos, metas, programas de duração continuada e investimentos plurianuais a serem executados pela Administração do Município de João Pessoa.

Art. 3º É objetivo da Audiência Pública de Apresentação Inicial do PPA Participativo 2018-2021 a exposição das diretrizes, objetivos, metas, programas de duração continuada e investimentos plurianuais a serem executados pela Administração do Município de João Pessoa.

Art. 4º São objetivos da Audiência Pública Participativa:

I – Dialogar com a gestão acerca das diretrizes objetivos, metas, programas de duração continuada e investimentos plurianuais a serem executados pela Administração do Município de João Pessoa;

II – Apresentação de propostas acerca da elaboração inicial do PPA Participativo 2018-2021 pela gestão.

#### **CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

Art. 7º As Audiências Públicas serão realizadas na cidade João Pessoa/PB, em local de garantia acessibilidade e atendido pela rede de transporte público.

Art. 8º A convocação para as Audiências Públicas será feita por meio de publicação em jornal de grande circulação na cidade de João Pessoa e no Semanário Oficial Município de João Pessoa, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 9º Serão disponibilizados na rede mundial de computadores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, material explicativo em linguagem acessível sobre o instituto das Audiências Públicas, suas finalidades e objetivos, os temas a serem debatidos, assim como os procedimentos para a participação dos interessados.

Parágrafo Único. Serão lavradas atas das Audiências Públicas, que serão divulgadas na rede mundial de computadores, contendo a reprodução de todas as informações prestadas à sociedade, dos debates, sugestões e críticas colhidas.

#### **CAPÍTULO IV DO TEMA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 10 As Audiências Públicas terão como temática: "Plano Plurianual 2018-2021".

Parágrafo Único. É estritamente vedada a exposição e discussão de matérias não relacionadas ao tema das Audiências Públicas ora regulamentadas.

Art. 11 As Conferências serão presididas pelo Secretário Executivo do Orçamento Participativo do Município de João Pessoa e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária de Planejamento do Município de João Pessoa.

Art. 12 As Audiências Públicas têm caráter consultivo e orientarão as ações do PPA 2018-2021.

§ 1º As críticas e sugestões sobre as diretrizes, objetivos e metas do PPA 2018-2021, devidamente justificadas, deverão ser registradas em ata e encaminhadas para avaliação das respectivas Pastas.

§ 2º As contribuições colhidas serão de natureza:

- I – Aditiva: que sugere acréscimo de texto;
- II – Substitutiva: que sugere substituição total ou parcial de texto;
- III – Supressiva: que sugere eliminação total ou parcial de texto.

§ 3º As contribuições deverão ser devidamente identificadas, registrando-se o nome, CPF/CNPJ e telefone para contato da pessoa ou entidade que faz a contribuição ao documento, vedada a divulgação dos dados pessoais, salvo o nome do autor da sugestão ou crítica.

Art. 13 O procedimento para realização das Audiências Públicas terá o seguinte formato:

§ 1º A Audiência Pública de Apresentação Inicial do PPA Participativo 2018-2021 terá duração aproximada de 04 (quatro) horas, distribuídas da seguinte forma:

- I – 08h00: credenciamento dos participantes;
- II – 08h30: formação da mesa de acompanhamento dos trabalhos;
- III – 08h40: após a formação da mesa, o presidente da mesa fará a apresentação da Audiência Pública (15 minutos);
- IV – 08h55: No início da sessão, o Coordenador dos trabalhos exporá as normas segundo as quais se processará a Audiência Pública;

V – 09h00: apresentação das diretrizes, objetivos e metas;

VI – 10h00: manifestação dos representantes dos Conselhos Municipais, sendo disponibilizados 05 (cinco) minutos para cada expositor;

VII – 11h30: Apreciação das propostas e réplicas;

VIII – 12h05: Encerramento, realizado pelo Presidente da mesa ou seu representante.

§ 2º A Audiência Pública Participativa terá duração aproximada de 06(seis) horas, distribuídas da seguinte forma:

- I – 08h00: credenciamento dos participantes;
- II – 08h30: formação da mesa de acompanhamento dos trabalhos;
- III – 08h40: após a formação da mesa, o presidente da mesa fará a apresentação da Audiência Pública;

IV – 08h55: No início da sessão, o Coordenador dos trabalhos exporá as normas segundo as quais se processará a Audiência Pública;

V – 09h00: manifestação dos conselhos, sendo disponibilizados 10 (dez) minutos para cada expositor;

VI – 10h30: manifestação dos demais atores sociais, não vinculados aos conselhos sendo disponibilizados 5 (cinco) minutos para cada expositor;

VII – 11h30: Apreciação das propostas e réplicas;

VIII – 14h00: Encerramento, realizado pelo Presidente da mesa ou seu representante.

§3º Os formulários para preenchimento dos expositores serão disponibilizados no momento de credenciamento e deverão ser entregues, preenchidos, até o início da sessão.

§4º A ordem de apresentação obedecerá à mesma ordem de inscrição.

#### **CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES**

Art. 14 As Audiências Públicas deverão contar com a participação dos representantes dos movimentos populares, representantes de ONG'S, lideranças religiosas, conselhos representativos, poder público, sociedade civil organizada.

Art. 15 A participação, em qualquer uma das etapas, está aberta a população e é de livre iniciativa dos interessados, devendo ser fomentada pela Administração Municipal.

§1º A participação da população também pode ocorrer através da sociedade civil organizada e do poder público ou diretamente.

§2º Os representantes estarão representando os segmentos sociais identificados como público alvo dos temas discutidos nas Audiências Públicas: representantes dos movimentos populares, representantes de ONG'S, lideranças religiosas, conselhos representativos, poder público, sociedade civil organizada.

**CAPÍTULO VI  
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 16 As despesas com a organização das Audiências Públicas correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 17 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Secretaria Executiva do Orçamento Participativo, que poderá ampliar os instrumentos de informação e participação popular, assim como o tempo de duração, a quantidade, datas e horários das audiências a serem realizadas.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 11 de agosto de 2017.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 988

Em, 9 de agosto de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar RICARDO DIAS HOLANDA, matrícula nº 85.933-8, do cargo , símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON- JP.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 989

Em, 9 de agosto de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear HELTON RENE NUNES HOLANDA para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON- JP.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 990

Em, 10 de agosto de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979 e alterações posteriores , e tendo em vista o que consta do Processo 2017/087593 e 2017/087624.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL para planejar, acompanhar e coordenar a realização do Concurso Público para preenchimento de 70 (setenta) vagas para o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**- Representantes da Secretaria da Administração**

Titular: Rejane Lúcia Sousa de Figueiredo – Matrícula nº 87.738-7  
Suplente: José Pires Rodrigues Filho – Matrícula nº 71.911-1

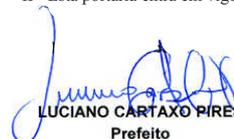
**- Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Titular: Josenildo Belmont de Brito – Matrícula nº 14.897-1  
Suplente: Germano Soares Cavalcanti – Matrícula nº 75.085-9

**- Representantes da Procuradoria Geral do Município**

Titular: Alex Maia Duarte Filho – Matrícula nº 76.856-1  
Suplente: Cintia Leitão Bernardo – Matrícula nº 81.414-8

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

**SEAD**

PORTARIA Nº. 353

Em, 07 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/080556.

**RESOLVE:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora EDICLEIDE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 77.063-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que se encontra com vacância do cargo.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

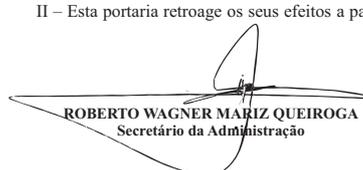
PORTARIA Nº. 354

Em, 07 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/085055.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, IVANALDA DANTAS NOBREGA DI LORENZO, matrícula nº 28.539-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2017.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 355

Em, 07 de agosto de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/084933.

**RESOLVE**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CIDHANY SILVEIRA LOPES COUTINHO, matrícula n.º 82.842-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 356

Em, 10 de agosto de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e Leis Complementares n.ºs 70/2012 e 80/2013, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/039042 e Ofício n.º 217/SEREM, de 10 de abril de 2017.

**RESOLVE**: colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o servidor EDINALDO RIBEIRO SOARES, matrícula n.º 11.740-4, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, até 31 de dezembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 357

Em, 11 de agosto de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, 8.899, de 01 de janeiro de 2017, e 8.913/2017 de 10 de março de 2017, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/086682 e Ofício 074 de 03 de agosto de 2017.

**RESOLVE**: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA JOSÉ VIEIRA DE VASCONCELOS, matrícula n.º 16.701-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 358

Em, 11 de agosto de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista a Lei Complementar n.º 98 de 04 de abril de 2016 e processo n.º 2017/070570.

**RESOLVE**: conceder a VALDECI ARAUJO JUNIOR, matrícula n.º 34.877-5, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTOS, progressão funcional da classe B nível I, para classe A nível I.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 169/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3109	ADEILDE CARLOS DA S. OLIVEIRA	24.087-7	SMS	03.07.17 A 31.08.17	60
3265	ALESSANDRA GURGEL DA COSTA	23.903-8	SEDEC	24.06.17 A 22.08.17	60
3497	ALUIZIO JERONIMO DE BRITO	62.473-0	SEDES	10.07.17 A 24.07.17	15
2885	AMANDA RAPHAELLA DE M. LIMA	66.566-5	SMS	08.06.17 A 27.06.17	20
3263	ANA FLÁVIA M. BARBOSA	64.395-5	SMS	30.06.17 A 29.07.17	30
3377	ANA MARIA V. GOMES	33.596-7	SMS	16.07.17 A 14.08.17	30
3181	DENY RIBEIRO DE SOUZA	65.246-6	SEDEC	07.07.17 A 21.07.17	15
2696	DIVANE DE LUCENA BELTRÃO	33.039-6	SMS	05.06.17 A 19.06.17	15
3004	EDWIRGES TAMYRES S. SATURNINO ANDRADE	83.996-5	SEDEC	19.06.17 A 15.12.17	180
2666	ERILSON FIRMO DA SILVA	24.831-2	SEMUSB	12.06.17 A 09.09.17	90
3016	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	32.705-1	SMS	03.07.17 A 30.09.17	90
3162	FRANCISCA JOCILDA DOS S. SOUSA	37.351-6	SEDEC	02.07.17 A 16.07.17	15
2559	GIRLENE DOS SANTOS	61.473-4	SMS	27.05.17 A 10.06.17	15
3024	INÊS CARVALHO PINTO	28.408-4	SEDEC	29.06.17 A 06.07.17	08
3105	JACKELINE DE FARIAS BARBOSA	33.049-3	SMS	30.06.17 A 09.07.17	10
2619	JANICE ALVES AMANCIO	84.360-1	SEDEC	02.06.17 A 16.06.17	15
2862	JAQUELINE HONORATO MONTEIRO	80.909-8	SEDEC	08.06.17 A 22.06.17	15
3266	JOSÉ AUGUSTO DA S. N. FILHO	14.490-8	PROGEM	08.07.17 A 05.10.17	90
2688	JOSEMBERG UCHOA DOS SANTOS	46.966-1	SEDES	07.06.17 A 21.06.17	15

2808	KARINA GUEDES DOS SANTOS	83.134-4	SEDEC	18.06.17 A 15.09.17	90
3044	KARLA D'ANGELA DE LIMA	82.176-4	SEDEC	27.06.17 A 08.07.17	12
3061	MARCOS ANTONIO FALCÃO DE FREITAS	24.421-0	SEAD	04.07.17 A 01.10.17	90
2653	MARIA APARECIDA L. DA SILVA	56.440-1	SEDEC	01.06.17 A 15.06.17	15
2838	MARIA DAS GRAÇAS DE O. ANDRADE	32.419-1	SMS	18.06.17 A 15.09.17	90
2773	MARIA DE LOURDES O. DE SOUZA	76.167-2	SEDEC	30.05.17 A 13.06.17	15
2902	MARIA DO SOCORRO M. TORRES	63.876-5	SEDEC	23.06.17 A 20.09.17	90
3338	MARIA SILVANIR CAMPELO	72.640-1	SMS	16.07.17 A 14.08.17	30
3378	MARIA WILMA M. CABRAL	17.860-8	SMS	11.07.17 A 09.08.17	30
2769	MIGUEL FELIPE F. DE MELO	69.242-2	SEDEC	05.06.17 A 04.07.17	30
3125	MONIQUE PATRÍCIO F. DE SOUSA	82.744-4	SEDEC	01.07.17 A 12.07.17	10
3288	NILMA DE CÁSSIA BRITO L. SILVA	83.609-0	SEDEC	28.06.17 A 12.07.17	15
3191	NYHARA JORDIANNY M. N. PAIVA SÁ	79.289-6	SEDEC	03.07.17 A 29.12.17	180
2616	POLLYANA GUIMARÃES DE ALENCAR	69.152-6	SEDEC	31.05.17 A 09.06.17	10
3145	REGINALDO VICENTE FERREIRA	38.334-1	SEDEC	21.06.17 A 05.07.17	15
3161	RENATO GUIMARÃES MOURA	85.128-1	SEDEC	04.07.17 A 18.07.17	15
3056	ROBESPIERRE VIEIRA DE LUCENA	69.460-6	SMS	30.06.17 A 02.07.17	03
2934	ROSA VIRGINIA T. DA SILVA D. ANDRÉA	32.648-8	SMS	07.07.17 A 04.09.17	60
3108	SANDRA DE FATIMA P. THO RODRIGUES	54.723-9	SEDEC	07.07.17 A 04.10.17	90
3198	SUELEIDE TEIXEIRA DA S. ALBUQUERQUE	88.521-5	SEAD	03.07.17 A 29.12.17	180
2730	THAISE ALVES RODRIGUES	53.593-1	SEDEC	06.06.17 A 20.06.17	15
3050	THALITA MONICK LEITE C.C SOUZA	76.802-2	SMS	15.06.17 A 16.06.17	02
3177	VIOLETA BATISTA DA SILVA	81.624-8	SEDEC	07.07.17 A 21.07.17	15
3347	WANDEILSON NÓBREGA SOARES	64.670-9	SMS	12.07.17 A 23.07.17	12

Em, 08 de agosto de 2017



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 179/2017**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DÍAS
3166	ANDERSON SOUSA DE OLIVEIRA	81.448-2	SMS	27.06.17 A 29.06.17	03
3039	BENTO SILVEIRA ROSA	23.332-3	SEMUSB	03.07.17 A 30.09.17	90
3042	CARLOS ANTONIO DA SILVA	09.801-9	SEDEC	03.07.17 A 01.08.17	30
3175	DAMIÃO FÉLIX DA SILVA	11.625-4	SEINFRA	09.07.17 A 07.08.17	30
3128	DANIELE FERREIRA C. BIEDA	33.357-4	SMS	26.06.17 A 23.09.17	90
3164	DENISE DIAS QUIRINO MAGALHÃES	79.415-5	SEMUSB	18.06.17 A 17.07.17	30
3082	ELINETE DE LIMA TOLEDO	34.077-4	SMS	29.06.17 A 13.07.17	15
3037	FERNANDA DO NASCIMENTO PAIVA	82.344-9	SEDEC	28.06.17 A 27.07.17	30
3146	FRANCISCA REJANE L. I. DA COSTA	23.029-4	SMS	06.07.17 A 03.10.17	90
3052	GIGLIOLA DE ARAÚJO GAMA	59.755-4	SMS	03.07.17 A 17.07.17	15
3137	IDELFONSO BELMIRO DE LIMA	30.757-2	SEDEC	09.07.17 A 06.09.17	60
3140	JOSÉ DE GOÊS SILVA	24.176-8	SEDEC	09.07.17 A 06.10.17	90
3046	JOSÉ EDNILSON ALEXANDRE CARDOSO	87.540-6	SEDEC	23.06.17 A 07.07.17	15
3174	JOSÉ ROBERTO F. DE OLIVEIRA	60.032-6	SEDEC	18.06.17 A 17.07.17	30
3047	JULIANA CRISTINA A. DE SOUSA	64.270-3	SEDEC	30.06.17 A 14.07.17	15
3188	KARLA D'ANGELA DE LIMA	82.176-4	SEDEC	09.07.17 A 18.07.17	10
3207	KENNYO WESCLEY ELÍAS CAVALCANTE	83.117-4	SEDEC	10.07.17 A 24.07.17	15
3176	LUIZ ANDRÉ DOS S. SILVA	33.844-3	SMS	09.07.17 A 06.10.17	90
3027	MARIA CLARA G. DE ARAUJO	69.044-9	SEDEC	21.06.17 A 20.07.17	30
3245	MARIA DA CONCEIÇÃO R. GUEDES	24.005-2	SMS	03.07.17 A 01.08.17	30
3021	MARIA DAS GRAÇAS LINS DE PONTES	36.419-3	SMS	29.06.17 A 03.07.17	05
3224	MARIA DAS NEVES P. DE MENEZES	31.129-4	SEDEC	10.07.17 A 07.09.17	60
3147	MARIA DE FÁTIMA F. BANDEIRA	86.166-9	SEDEC	10.07.17 A 05.01.18	180
3053	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ARRUDA	45.598-9	SMS	03.07.17 A 17.07.17	15
3232	MARIA DE FÁTIMA R. DOS SANTOS	30.801-3	SEDEC	11.07.17 A 09.08.17	30
3234	MARIA DE FÁTIMA R. DOS SANTOS	69.147-0	SEDEC	11.07.17 A 09.08.17	30
3025	MARIA LUCIA M. DE MEDEIROS	30.745-9	SEDEC	01.07.17 A 28.09.17	90
3251	MARIA ZIZANI FERNANDES	23.273-4	SMS	12.07.17 A 10.08.17	30
3082	MONICA MARIA LOURENÇO SILVA	12.896-1	SEAD	06.06.17 A 03.09.17	90
3168	NEIKSON SANTOS BARBOSA	80.941-1	SEDEC	05.07.17 A 03.08.17	30
3023	NIEDJA MARIA P. G. QUEIROZ	23.807-4	SMS	29.06.17 A 28.07.17	30
3231	RENATA WILMA G. VIANA	82.219-1	SEDEC	05.07.17 A 19.07.17	15
3080	ROSILANNE TEIXEIRA DE Q. LIRA	31.713-6	SEDEC	03.07.17 A 07.07.17	05
3055	ROSSANA DE MORAES M. AVELINO	72.839-0	SMS	28.06.17 A 17.07.17	20
3259	SANDRA MARIA LIMA SOARES DE SOUZA	82.624-3	SEDEC	11.07.17 A 09.08.17	30
3197	SHEILA CELI N. LIMA	59.838-1	SEDEC	10.07.17 A 08.08.17	30
3124	SILVIA MARQUES GOMES	25.450-9	SEDEC	04.07.17 A 02.08.17	30
3051	THALITA MONICA L. C. DE SOUSA	76.802-2	SMS	19.06.17 A 03.07.17	15
3170	VERONICA LEMOS V. DE NEGREIROS	73.430-6	SMS	02.07.17 A 31.07.17	30

Em, 08 de agosto de 2017



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº. 180/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	067761	AILTON SALUSTIANO DE SOUSA	75.565-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
02	076849	ALEXANDRE MAGNO DE O. GAMBARRA	88.696-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
03	055943	ALLERSSIO ALVES DA SILVA	78.425-7 84.880-8	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
04	074663	AMANDA LEAL BRASILINO NEVES	88.701-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
05	040496	ANA MARIA C. SILVA NEVES	68.624-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
06	072536	ANDRE RIBEIRO A. DE MENEZES	57.435-0	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
07	073564	CASSIA MONTEIRO ARAUJO	25.301-4	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
08	068793	CINTIA MICHELLE CORDEIRO DE SOUZA	85.265-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
09	063542	ESMERALDO GOMES VIEIRA FILHO	85.691-6	SETRAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
10	070964	FABIANO COSTA BARBOSA	83.146-8	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
11	074114	FERNANDO SANTOS SILVA	73.997-9	SPPM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
12	066668	FRANCISCO XAVIER DO NASCIMENTO	88.556-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
13	076769	GABRIEL BARBOSA DE MORAIS	75.040-9	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
14	073705	IVONEIDE DE SOUZA BARBOSA	16.008-3	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
15	027506	JOANA DARC A S. DE LUCENA	85.799-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
16	072464	JOSEFA ELIZABETE DOS S. LIMA	65.970-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA SALARIAL
17	037071	JOSELMA EVARISTO ADELINO	69.868-7	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO E FÉRIAS PROPORCIONAL
18	077829	JOSICLEIDE PATRICIO GUERRA	61.741-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
19	064649	JÚLIA MARIA FERNANDES DE MELO	85.830-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
20	082037	JULIANA SOUSA S. DE ARAÚJO	66.953-6	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
21	024013	KATHERINE COSTA DE ALMEIDA	64.038-7	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
22	024795	LAIS MEDEIROS DE SOUSA	76.556-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
23	073267	LIDIANE KARLA H. DE SOUZA	76.565-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
24	071534	LUANA PALITOL DA COSTA	58.181-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
25	075610	LUCIANA SALES TELES	88.700-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
26	074306	LUIS ALBERTO G. SOARES	85.091-8	SECOM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
27	064077	MARIA APARECIDA A. DA SILVA	12.285-8	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
28	055184	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	79.235-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
29	041425	MARIA DAS GRAÇAS Q. SOUSA	86.961-9	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
30	067460	MICHELE BARROS BRITO	64.445-5	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
31	053897	MURILO RAPOSO RODRIGUES	66.559-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
32	085224	NAIR DELGADO GADELHA	13.827-4	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DE REVISÃO DE PENSÃO
33	079149	RAMBERLITA MORAIS DE MEDEIROS	88.797-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
34	023230	RITA LUCYLANIA A. DE CARVALHO	75.762-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
35	073310	ROBERTO SAVIO C. DE FRANCA	84.563-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
36	066237	RODRIGO CABRAL PONCIANO	83.143-3	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
37	078825	SANDRA MARIA DOS S. SOUSA	88.738-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
38	043354	THIAGO LACERDA RODRIGUES	72.987-6	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
39	063661	VERONICA PRAZER DOS SANTOS	79.687-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS

Em, 08 de agosto de 2017

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 181 /2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	051125	ADENILDE ARCANJO DOS SANTOS	27.232-9	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
02	040473	ALEXANDRO SOUZA DA COSTA	38.098-9	SEDEC	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E FÉRIAS PROPORCIONAIS

03	036888	ANDRESSA FRANCISCA DA SILVA	88.361-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
04	038615	ANTONIO CARNEIRO NETO	88.365-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
05	058702	DACIO ALEXANDRE DOS S. SOBRINHO	87.719-1	SEJER	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06	071922	DANIELLE FERREIRA C. BIEDA	33.351-4	SMS	RECONHECIMENTO E CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
07	068659	DULCE CLEIDE G. NUNES	57.871-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO FAMILIA
08	036893	ELIETE DOMINGOS DO NASCIMENTO	88.393-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
09	080690	ERONALDO LOPES DE FIGUEIREDO	24.575-5	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
10	069110	HERCIA DE ARAUJO ANDRADE	47.990-0	SEDEC	REVISÃO DO 13º SALÁRIO
11	076287	JOÃO EVANGELISTA F. GUIMARÃES	24.233-1	SEMUSB	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
12	060478	JOSÉ ROBERTO DE B. NASCIMENTO	85.979-6	SEJER	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
13	073349	JOSÉ VIRGINIO DA SILVA FILHO	23.680-2	SEMUSB	PAGAMENTO RETROATIVO DE ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
14	075687	JOSIANA FRANCISCA DA SILVA	25.059-7	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
15	067130	KALINE DE FARIAS PEREIRA	37.431-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
16	048166	KARLA LUCENA DE ARAUJO	88.028-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
17	067345	KELLY CRISTINA ALVES DE ARAUJO	82.656-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GSE
18	074172	LEONARDO DA VINCI H. DE LIMA	79.385-2	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
19	073748	LILIAN CRISTINA V. DA SILVA	88.441-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
20	072502	MARIA DE FÁTIMA M. NEVES SERAFIM	29.738-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
21	068314	MARIA DO CARMO DE ARAUJO	72.316-9	SEDEC	COMPLEMENTAÇÃO DO 13º SALÁRIO
22	036898	MARIA DO SOCORRO C. DE FREITAS	88.455-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
23	068465	MARIA ELIANE DE V. MELO	84.781-0	SEDEC	COMPLEMENTAÇÃO DO 13º SALÁRIO
24	072825	MAURILIO FERNANDES PEREIRA	74.033-1	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
25	071068	SANDRA VIERA SILVA	75.357-2	SMS	REVISÃO DO 13º SALÁRIO
26	074556	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	18.487-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em, 08 de agosto de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 182/2017**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2017	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	077792	ADAUTO TRIGUEIRO DE ALMEIDA	24.833-9	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	079543	FERNANDO DE ANDRADE	04.698-1	SEPLAN	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
03	078003	GEOVANIA GUIMARAES BELTRÃO	17.334-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04	064865	JOSÉLIA AGRIPINO CABRAL	28.243-0	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
05	074187	MARIA DA PENHA S. LIMA	16.114-4	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
06	074508	MARIA JOSÉ M. DA COSTA	24.945-9	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 08 de agosto de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 183/2017**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO	
01	081508	ALCIONE GOMES D. SARMENTO	31.069-1	SEDEC	07 ANOS, 10 MESES E 09 DIAS
02	076705	ANA LUCIA BEZERRA BRILHANTE	70.516-1	SMS	25 ANOS, 09 MESES E 16 DIAS

03	077181	JOSÉ ANTONIO DA S. BASTOS	23.648-9	SEMUSB	02 ANOS, 10 MESES E 12 DIAS
04	076488	MARIA SUZETE V. PONTES	27.324-4	SMS	05 ANOS, 08 MESES E 04 DIAS
05	081134	MARLUCE ALVES DE A. DA SILVA	16.890-4	SEDES	01 ANO E 01 MÊS
06	077390	SILVIO CIRAULO DE O. LIMA	31.138-3	SEDEC	03 ANOS, 04 MESES E 14 DIAS

Em, 08 de agosto de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 184 /2017**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
01 073565	ANA CLAUDIA M. COELHO	22.944-0	SEDEC	01 ANO, 05 MESES E 14 DIAS
02 066440	CARLOS BARBOSA DE CARVALHO	14.002-3	SEDEC	04 ANOS E 05 MESES

Em, 08 de agosto de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 185/2017**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01 075616	ANA CLAUDIA C. FERREIRA	23.114-2	SMS	01/09/1997 A 31/08/2007 – 2º DECENIO	180
02 052762	JOSÉ ISIDRO ALVES	17.348-7	SEDEC	01/06/1985 A 31/05/1995 – 1º DECENIO	180
03 076775	MARIA JOSÉ S. PINTO COSTA	31.141-3	SEDEC	13/12/1996 A 12/12/2006 – 1º DECÊNIO	180
04 075433	MAX DE SOUZA BORGES	12.685-3	SMS	01/08/1992 A 31/07/2002 – 2º DECENIO	180
05 075325	ROSANGELA REGIS TOSCANO	23.182-7	SEPLAN	31.07.1987 A 30/07/2007 – 1º E 2º DECENIOS	360
06 075842	VALDEMAR ELOI DO NASCIMENTO	23.694-2	SEMUSB	01/12/1987 A 30/11/2007 – 2º DECENIO	180

Em, 08 de agosto de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 186/2017**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 075608	ANA CLAUDIA C. FERREIRA	23.114-2	SMS	1987/1997 – 1º DECENIO	360
02 075393	JOSEDITE PEREIRA DOS SANTOS	23.108-8	SMS	1987/1997 – 1º DECENIO	110
03 072384	LUIZ GONZAGA F. DA COSTA	07.663-5	SEMUSB	1978/1998 – 1º E 2º DECENIO	220
04 081390	ROSENILDA OLIVEIRA DE LUNA	33.162-7	SMS	1998/2008 – 1º DECENIO	360
05 076259	TEREZA CARMEN F. ONOFRE	12.212-2	SEDEC	1982/1992 – 1º DECENIO	360

Em, 08 de agosto de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 187/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3339	ADRIANA SOARES C. DE FARIAS	34.322-6	SEREM	16.07.17 A 13.09.17	60
3535	AMANDA CRISTINA F. SILVA	83.628-1	SEDEC	08.07.17 A 03.01.18	180
3371	ANDRESA CAVALCANTI SANTOS	77.193-7	SMS	25.06.17 A 21.12.17	180
3319	BRUNA MANGUEIRA CARLOS	79.351-5	SMS	21.06.17 A 17.12.17	180
3285	CARLOS MARTINHO T. DE LUCENA	18.698-8	SEDEC	14.07.17 A 14.10.17	90
3482	CHRISTIANE VIEIRA DA S. PATRICIO	88.236-4	SEDEC	17.07.17 A 12.01.18	180
3493	CLAUDILEIDE DA SILVA	72.250-2	SEDEC	22.07.17 A 17.01.18	180
3368	DANUBIA DA SILVA LINS	76.974-6	SMS	08.07.17 A 06.08.17	30
3314	DIEGO CARVALHO DA SILVA	82.953-6	SEDEC	07.07.17 A 05.08.17	30
3276	DRIELLY ALVES DA SILVA	65.057-9	SMS	03.07.17 A 29.12.17	180
3275	ELANA DE CASTRO L. DE MENEZES	85.373-9	SEDEC	24.06.17 A 22.08.17	60
3271	ELANE FABIANA L. DA SILVA	77.940-1	SEDEC	10.07.17 A 05.01.18	180
3389	IRIS MOREIRA R. CAVALCANTE	78.802-3	SEMUSB	10.07.17 A 17.07.17	08
3360	IVONICE CONCEIÇÃO CARNEIRO	17.458-1	SEDEC	15.07.17 A 12.09.17	60
3340	JACILMAR MARIA X. DE LIMA	59.512-8	SMS	05.07.17 A 31.12.17	180
3284	JACKELINE SPINELI DE MELO	79.405-8	SEMUSB	10.07.17 A 14.07.17	05
3381	JACKELINE SPINELI MELO	79.405-8	SEMUSB	16.07.17 A 11.01.18	180
3491	JARDIENE DA SILVA COSTA	48.562-4	SEDEC	21.07.17 A 16.01.18	180
3373	JOSELIA MARIA DE MELO	65.090-1	SMS	20.07.17 A 17.10.17	90
3441	JOSINETE DOS SANTOS S. DA SILVA	56.249-1	SMS	19.07.17 A 14.01.18	180
3283	LUCIA DE FÁTIMA S. PORTELA	69.430-4	SMS	26.06.17 A 24.08.17	60
3335	MARIA DA CONCEIÇÃO B. FERNANDES	12.192-4	SEDEC	03.07.17 A 01.08.17	30
3279	MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS	24.309+4	SEDEC	17.07.17 A 14.10.17	90
3303	MARIZE NASCIMENTO MARQUES	17.849-7	SMS	12.07.17 A 09.09.17	60
3311	MAURILIO FARIAS DA SILVA	82.439-9	SEDEC	11.07.17 A 09.08.17	30
3282	MAURILIO MARQUES ESTRELA	31.040-9	SEDEC	03.07.17 A 01.08.17	30
3357	MORGANA LIVIA DIAS C. CORREA	82.346-5	SEDEC	20.07.17 A 03.08.17	15
3353	NILSON DA SILVA GOMES	24.749-9	SEMUSB	30.06.17 A 27.09.17	90
3345	POMPEU OURIQUES DE ARAUJO	11.547-6	PROGEM	08.07.17 A 05.09.17	60
3520	RAISSA RIBEIRO MOREIRA	77.682-3	SEDEC	24.07.17 A 19.01.18	180
3322	RENATA APARECIDA B. D. DE SÁ	84.532-9	SEDEC	15.07.17 A 10.01.18	180
3374	RICARDO BARCELAR L. ALVES	69.110-1	SEDEC	13.07.17 A 11.08.17	30
3390	ROSANGELA MARIA DE M. M. CARVALHO	55.444-8	SMS	09.07.17 A 04.01.18	180
3294	SALVIO BASTOS DA SILVA	16.401-1	SEAD	16.07.17 A 13.10.17	90
3312	SARA VANIA M. D. FARIAS	74.102-7	SEDEC	11.07.17 A 06.01.18	180
3508	SHEILLA DE FÁTIMA F. B. BORGES	83.294-4	SEDEC	13.07.17 A 08.01.18	180
3352	SUENIA CARLA GOMES DE OLIVEIRA	59.093-2	SMS	13.07.17 A 08.01.18	180
3301	VERONICA REZENDE BRONZEADO	33.099-0	SMS	18.07.17 A 15.10.17	90

Em, 08 de agosto de 2017

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## SMS

PORTARIA Nº 017/2017/SMS

Em, 01 de agosto de 2017.

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 03.444/2017

## RESOLVE:

De acordo com o Processo Administrativo 03.444/2017 de 21/02/2017 e do Artigo 94 - Inciso VIII da Lei 2.380 de 26/03/79, que dispõe sobre o Estatuto do Funcionário Público do Município de João Pessoa, conceder Vacância, por um período de 03 (Três) anos à Agente Comunitária de Saúde TATIANE RIBEIRO DE LIMA, matrícula 84.405-5 lotada na USF Água Fria, Distrito Sanitário V.

II – Esta portaria tem seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

## SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 6/CDU – GP, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

*Fica aprovado voto, parecer e envio a CMJP de Cópia de processo PMUJ nº 102.902 de 18.11.2016 interessado Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica, criação de uma Zona de Proteção de Aeródromo no âmbito do Município de João Pessoa, 182ª sessão ordinária de 10.8.2017.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos Artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008; Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com o que dispõe o Regimento Interno do CDU e de acordo com a análise e decisão do Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, reunido em 10 de agosto de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do CDU, voto, parecer e o envio de Cópia do processo PMUJ/GAPRE-CDU nº 102.902 de 18.11.2016, aludido a criação de uma Zona de Proteção de Aeródromo no âmbito do Município de João Pessoa, interessado Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica, Portaria ICA nº 50/ICA de 1º.2.2016, relator: George Cunha, SINAENCO, conforme Resolução nº 6/GP aprovada na 182ª sessão ordinária de 10.8.2017.

I – A matéria ora enviada para manifestação deste CDU, está embasada no Art. 27, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 054, de 23.12.2008 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e será enviada a CMJP.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação dos instrumentos jurídicos, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Pleno do CDU, cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do Instrumento jurídico.

Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCUISEPLAN ultimarão e cientificarão a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes terão que ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6º A concessão **prevista no Art. 1º**, objeto desta Resolução está condicionada, **se for o caso**, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 432ª da Fundação da Paraíba.

  
FÁBIO SINVAL FERREIRA  
No exercício da presidência do CDU

RESOLUÇÃO Nº 7/CDU – GP, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

*Aprova a mudança de área Rural em Urbana e a criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, denominada de Residencial Canaã, bairro: Mumbaba, 182ª sessão ordinária de 10.8.2017.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 e o Art. 32, Parágrafo Único, da 054 de 23.12.2008 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a análise e decisão do Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, reunido ordinariamente em **10** de agosto de 2017 e demais legislação que o caso requer,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, o voto, parecer e o envio a CMJP do processo PMJP nº 061.020 de 30.5.2017, interessada: Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, a mudança da área Rural em Urbana e a criação da **Zona Especial de Interesse Social – ZEIS denominada de Residencial Canaã**, limites e confrontações: ao Norte: Rua Madagascar; ao Leste: Rua Florestal; ao Sul: Área circunvizinha a Quadra atual 123 do setor atual 61; ao Oeste: Lote de Localização Cartográfica atual St. **61 Qd. 123 Lt. 0707**, relator: Fábio Sinval Ferreira – SEPLAN, 182ª sessão ordinária e Resolução nº 7/CDU – GP de 10 de agosto de 2017.

I – A área Rural ora transformada em Urbana e a consequente criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, obedecerá ao preconizado nas legislações ambiental dos poderes: municipal, estadual e federal, se for o caso e será submetida à CMJP.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política para publicação, de acordo com o que dispõe os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU, e em conjunto com a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, minutar mensagem e projeto de lei e enviar a Câmara Municipal de João Pessoa – CMJP.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB, a regularização das áreas objeto de instituições das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS junto aos Cartórios de Registros de Imóveis do Município de João Pessoa, bem como a guarda das respectivas escrituras para eventuais comprovações da titularidade a quem interessar e junto aos agentes financiadores e outros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 432ª da Fundação da Paraíba.

  
FÁBIO SINVAL FERREIRA  
No exercício da presidência do CDU

RESOLUÇÃO Nº 8/CDU – GP, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova parecer, voto do relator e aludido a **mudança** do Macro Zoneamento dos bairros: Bessa, Jardim Oceania, Aeroclube, Bancários, Jardim São Paulo e Jardim Cidade Universitárias, João Pessoa – PB de Zona Adensável Não Prioritária, para Zona Adensável Prioritária na 182ª sessão ordinária de 10.8.2017.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008, Art. 22; § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a análise e decisão do Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, reunido em **10** de agosto de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, voto, parecer e o envio a CMJP da **mudança** do Macro Zoneamento dos bairros: Bessa, Jardim Oceania, Aeroclube, Bancários, Jardim São Paulo e Jardim Cidade Universitárias, João Pessoa – PB de Zona Adensável Não Prioritária, para Zona Adensável Prioritária, interessada Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, conforme processo PMJP/CDU nº **080.065** de 19.7.2017 e Resolução nº **8/CDU** – GP aprovada na **182ª sessão ordinária de 10.8.2017**, relator: Fábio Sinval Ferreira – SEPLAN.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõe os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano – DCU para ciência e providência do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar publicação de instrumento jurídico.

Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCUISEPLAN ultimarão e cientificarão a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes terão que ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6º A mudança do Macro Zoneamento dos bairros: Bessa, Jardim Oceania, Aeroclube, Bancários, Jardim São Paulo e Jardim Cidade Universitárias, objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso, demais concessionária de serviço público e legislação pertinente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 432ª da Fundação da Paraíba.

  
FÁBIO SINVAL FERREIRA  
No exercício da presidência do CDU

## SEDES

Resolução nº 019 de 07 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade, conforme Resolução 005/2017 do CMAS/JP.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 117ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 11 de Julho de 2017**.

Considerando a **Resolução nº 005/2017** do CMAS, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a **Resolução nº 109/2009** do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 5 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Associação Menino Jesus**, sob o número de inscrição **087**;

**Parágrafo único:** A entidade citada é Preponderante de Assistência Social e executa de forma satisfatória o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário, concentrando-se como entidade de **ATENDIMENTO** na Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO FERREIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE DO CMAS/JP

**SEMOB**

EXPEDIENTE Nº. 002/2017

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, DEFERIU o seguinte processo de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTERNO**.

Processo nº. 2017/085049

Servidor: **Marcelina Marques Leite – Mat. 868-1**Lotação: **Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana/SEMOB**Período de Tempo Averbado: **(01 ano 02 meses e 01 dia)**.

João Pessoa, 09 de agosto de 2017.

  
**CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES**  
 Superintendente

**EMLUR**

PORTARIA Nº 105/2017

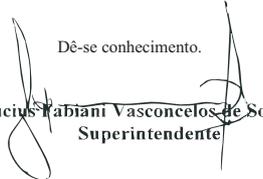
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, e o que consta no Processo Administrativo 3.813/2015, resolve

**DEMITIR**, por acúmulo de cargo, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula 3.076-7, Agente de Limpeza Urbana desta Autarquia, com base no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e pelo disposto no artigo 213, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa).

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 18 de julho do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 03 de Agosto de 2017.

Dê-se conhecimento.

  
**Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa**  
 Superintendente

**IPM**

PORTARIA Nº 439/2017

Em, 24 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6246/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **ANA LÚCIA CARNEIRO LEAL RODRIGUES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, classificação funcional 01.04.10.01.01, matrícula nº **93.239-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Secretário

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1591 de 23 a 29 de julho de 2017.)

PORTARIA Nº 453/2017

Em, 28 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **5371/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **ANA CRISTINA DE PAULA MENDES**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental, classificação funcional 06.04.39.01.01, matrícula nº **93.240-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Secretário

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1591 de 23 a 29 de julho de 2017.)

PORTARIA Nº 466/2017

Em, 28 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6634/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ANA VALÉRIA ROCHA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **12.926-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Secretário

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1591 de 23 a 29 de julho de 2017.)

PORTARIA Nº 471/2017

Em, 28 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **5233/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 206, III § 2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e 37, *in fine*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **TEREZA CRISTINA SANTOS DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 06.04.74.01.01, matrícula nº **93.238-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Secretário

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1591 de 23 a 29 de julho de 2017.)

PORTARIA nº 490

Em, de 04 de agosto de 2017

O **Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL para planejar, acompanhar e coordenar a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas, de acordo com a Lei Complementar nº 079/2013.

**- Representantes da Procuradoria Geral do Município**

Titular: Alex Maia Duarte Filho – Matrícula: 76.856-1

Suplente: Francisca Andreza Alvez – Matrícula: 78.272-6

**- Representantes da Secretaria da Administração**

Titular: Rejane Lúcia Sousa de Figueiredo – Matrícula: 87.738-7

Suplente: José Pires Rodrigues Filho – Matrícula: 71.911-1

**- Representantes do Instituto de Previdência do Município**

Titular: Soraia Dias Monteiro – Matrícula: 17.975-2

Suplente: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque – Matrícula: 70.865-8

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário

FUNJOPE

PORTARIA Nº 056/2017

Em, 07 de agosto de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Exonerar, **LUCAS SOARES DE FRANÇA**, do cargo em comissão de MÚSICO DA BANDA 5 DE AGOSTO, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de agosto de 2017.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 057/2017

Em, 07 de agosto de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Nomear, **THAYNÁ ITALYNE DA SILVA ROCHA**, do cargo em comissão de MÚSICO DA BANDA 5 DE AGOSTO, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de agosto de 2017.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-085/2016.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada banco de preços, para atender as necessidades da SEAD.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Np Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

**Processo:** 2015/021188.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n.º 04-001/2016.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, representante legal da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

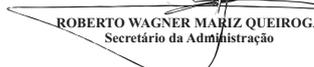
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, do dia **29 de julho de 2017**, findando-se, portanto, **28 de julho de 2018**.

**Valor Total:** R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.101.04.122.5001.2157	3.3.90.39	00	SEAD

**Data da assinatura:** 29/07/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 145/2013.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo utilitário, destinado a SEAD, através do sistema de registro de preço.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa S & B Locações de Veículos Eirelli.

**Processo:** 2013/029140.

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 006/2013 – Pregão Presencial n.º 007/2013.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva pela empresa S & B Locações de Veículos Eirelli.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **28 de agosto de 2017 a 27 de agosto de 2018**.

**Valor Mensal:** R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais)

**Valor Anual:** R\$ 23.040,00 (vinte três mil e quarenta reais)

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

**Data da assinatura:** 10/08/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 152/2012.

**Objeto:** Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Sra. Maria da Conceição dos Santos Barreto.

**Processo:** 2015/041003.

**Modalidade:** Dispensa de licitação nº 37/2012.

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sra. Maria da Conceição dos Santos Barreto proprietária do imóvel localizado na Rua Francisco Alves Rodrigues, n.º 28 – Valentina de Figueiredo, João Pessoa/PB.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, de 15 de agosto de 2017 até o dia 14 de agosto de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 2.250,89 (Dois mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

**Valor Total:** R\$ 27.010,68 (Vinte e sete mil dez reais e sessenta e oito centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

**Data de Assinatura:** 11/08/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Adesão nº.:** 04-0033/2017.

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 065/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº. 04-027/2016, da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa – SEAD.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Daten tecnologia Ltda.

**Processo nº.:** 2017/055388

**Signatários:** Sr. Sérgio Ricardo Alves Barbosa pela Secretaria Municipal das Finanças da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Christian Villela Dunce, pela empresa Daten Tecnologia Ltda.

**Recursos Financeiros:**

- 07.102.04.126.5001-2675 - Elemento de despesa: 44.90.52 Fonte: 00 Código: 901

**Valor Unitário:**

Item 6 - R\$ 2.323,00 - (Dois mil trezentos e vinte e três reais).

**Valor Total:** R\$ 23.230,00 - (Vinte e três mil e duzentos e trinta reais).

João Pessoa, 09 de agosto de 2017.



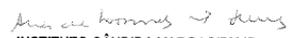
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO N.º 017/2017**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EQUIPOS E BOMBAS DE INFUSÃO) PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à adesão à Ata de Registro de Preços nº 608/2016 (adesão ao sistema de registro de preços nº 23.001/2017), vinculada ao Pregão Eletrônico nº 28/2016, processo nº 67270.000057/V COMAR/2016-75, cujo Órgão Gerenciador é o Quinto Comando Aéreo Regional de Canoas-RS, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041 – Manutenção de Serviços Administrativos;
- 4.4.90.52.20 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.111/2017	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),	08 de agosto de 2017



ANITA C. V. FERNANDES  
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
Ana de Lourdes Vieira Fernandes  
Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

**EXTRATO N.º 509/2017 TERMO ADITIVO N.º 03/2017 REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 002/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO.**

**CONVENIENTES:** Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO – CNPJ nº. 10.848.190/0001-55

**ORIGEM:** Processo nº 09.306/2015

**OBJETIVO:** Alterações das Cláusulas:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da Secretaria, classificação funcional programática:

SUS

13.301.10.302.5414.2871 – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR - Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

13.301.10.302.5005.4244 – FAEC – MAC – Manter e implementar as ações estratégicas de média e alta complexidade.

Elemento de despesa: 33.30.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.301.10.302.5005.4442 – MAC – REDE CEGONHA – Manter e implementar as ações e serviços da Rede Cegonha em João Pessoa.

Elemento de despesa: 33.30.41 - Contribuições

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, podendo de comum acordo ser renovado mediante termo aditivo, na forma da legislação vigente.

Remanescem as demais cláusulas e termos inalterados, razão pela qual subscrevem as partes convenientes este em 5 (cinco) vias com igual teor.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2017.



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

**EXTRATO N.º 534/2017  
PROCESSO 12.941/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N.º 10.023/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.301.5139.1212 – INV – Melhoria das Unidades Básicas de Saúde – Programa de Requalificação de Unidades de Saúde – Construção;
- **Fonte de recursos:** 25 – SUS;

- **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS.

-Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.761/2017	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 71.543,92 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e três e noventa e dois centavos)	01 de Agosto de 2017



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

**EXTRATO N.º 537/2017  
PROCESSO 12.947/2017**

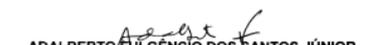
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N.º 10.023/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.301.5139.1212 – INV – Melhoria das Unidades Básicas de Saúde – Programa de Requalificação de Unidades de Saúde – Construção;
- **Fonte de recursos:** 25 – SUS;

- **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS.

-Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.764/2017	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	R\$ 18.864,24 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)	03 de Agosto de 2017



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N.º 540/2017  
PROCESSO 12.945/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 10.023/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5139.1212 – INV – Melhoria das Unidades Básicas de Saúde – Programa de Requalificação de Unidades de Saúde - Construção;  
➤ **Fonte de recursos:** 25 – SUS;

➤ **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS.

-Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.767/2017	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)	03 de Agosto de 2017

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N.º 541/2017  
PROCESSO 12.312/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 10.023/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5139.1212 – INV – Melhoria das Unidades Básicas de Saúde – Programa de Requalificação de Unidades de Saúde - Construção;  
➤ **Fonte de recursos:** 25 – SUS;

➤ **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS.

-Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.768/2017	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)	03 de Agosto de 2017

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N.º 543/2017  
PROCESSO 12.946/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 10.023/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5139.1212 – INV – Melhoria das Unidades Básicas de Saúde – Programa de Requalificação de Unidades de Saúde - Construção;  
➤ **Fonte de recursos:** 25 – SUS;

➤ **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS.

-Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.770/2017	RICARDO LUIZ DONALDI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE - ME	R\$ 63.994,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais)	03 de Agosto de 2017

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N.º 546/2017  
PROCESSO 12.943/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 10.023/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5139.1212 – INV – Melhoria das Unidades Básicas de Saúde – Programa de Requalificação de Unidades de Saúde - Construção;  
➤ **Fonte de recursos:** 25 – SUS;

➤ **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS.

-Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.773/2017	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI - EPP	R\$ 159.961,63 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)	04 de Agosto de 2017

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N° 548/2017 DO TERMO ADITIVO N° 004/2017 DO CONTRATO N° 10.134/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

**Classificação funcional programática:**

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Código despesa: 2230;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Código despesa: 2231.

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Código despesa: 2037;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Código despesa: 2038.

13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Código despesa: 1927;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Código despesa: 1929.

13.301.10.302.5005.4289 – Manter e implementar as ações das unidades de pronto atendimento – UPA, em João Pessoa;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Código despesa: 2182;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Código despesa: 2184;
- Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE;
- Código orçamentário: 2185.

13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa (Lacen/Cais);

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Código despesa: 5201;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Código despesa: 5202.

➤ Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se **a partir do dia 12 de setembro de 2017**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): BIOTEC COM. MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 098/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: ARTISTA REGINALDO SALVADOR DE ALCANTARA - ALCANTARA.  
 OBJETO: contrata o referido **artista**, que fará apresentação no dia 29 de julho de 2017, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 099/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO CLUBE DO CHORO representado por JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 19 de agosto de 2017, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 100/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: MÚSICO JOSÉ ROBERTO ALVES DO VALE - ROBERTO DO VALLE.  
 OBJETO: , contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2017, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

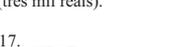
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 101/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CANTOR ADRIANO COSTA representado pela empresa ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata o referido **cantor**, representado por **ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **07 de julho de 2017 - às 14h00** - Clube da Pessoa Idosa (Rua Ana Guedes Vasconcelos, s/n).  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

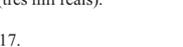
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 102/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CANTORA ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA - CRIS MUNHOZ.  
 OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 12 de agosto de 2017, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 103/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA PARAIBANA DE COMÉDIA - CNPJ sob nº. 04.348.409/0001-54.  
 OBJETO, contrata a referida **cia**, que fará apresentação no dia **22 de julho de 2017 às 16h00** na Praça da Família pela programação do Parque da Lagoa.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 104/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CANTORA LÍRICA AMANDA RAFAELA DA CUNHA SANTOS.  
 OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação com a Banda 05 de agosto, no dia 15 de julho de 2017, no Tribunal de Contas do Estado, dentro da programação oficial de concertos da Orquestra Sinfônica de João Pessoa e Banda 5 de agosto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 105/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO 5A CIA DE DANÇA representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.  
 OBJETO: contrata o referido **GRUPO**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **03 de agosto de 2017 - às 18h45** - Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 106/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: TRIBO INDÍGENA TUPINAMBÁS representada pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.  
 OBJETO: contrata o referido **GRUPO**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **03 de agosto de 2017 - às 19h30** - Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 107/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: MESTRE CLÓVIS BONEQUEIRO representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.  
 OBJETO: contrata o referido **ARTISTA**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **04 de agosto de 2017 - às 15h00** - Parque da Lagoa, dentro da programação da Festa das Neves.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 108/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **22 de agosto de 2017 - às 18h00** - na Casa da Pólvora.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 109/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO ESCOLA AFRO NAGÓ representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **05 de agosto de 2017 - às 16h00** - Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

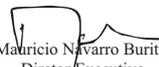
João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 110/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO CAVALO MARINHO INFANTIL representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **05 de agosto de 2017 – às 17h00** – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 111/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: BONEQUEIRO VENTRILOQUA MESTRE CLÉBIO representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.  
 OBEJETO: contrata o referido **ARTISTA**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **05 de agosto de 2017 – às 16h00** – Parque Solon de Lucena - Lagoa, dentro da programação da Festa das Neves.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 112/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO COCO DE RODA MESTRE BENEDITO representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **22 de agosto de 2017 – às 19h00** – Casa da Pólvora, em comemoração ao dia do Folclore.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

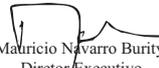
João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 113/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO CAPOEIRA ANGOLA COMUNIDADE representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **12 de agosto de 2017 – às 17h00** – na Praça dos Ipês da Lagoa, dentro da programação da Lagoa.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 114/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO RAÍZES representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **19 de agosto de 2017 – às 16h00** – no Parque Solon de Lucena, dentro da programação da Lagoa.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 115/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **26 de agosto de 2017 – às 16h00** – no Parque Solon de Lucena, dentro da programação da Lagoa.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 116/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: MÚSICO FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA – CHAGAS FERNANDES.  
 OBEJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 26 de agosto de 2017, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 117/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CANTOR ADRIANO COSTA, representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ Sob o nº. 09389295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata o referido **cantor**, que fará apresentação no dia **03 de Agosto de 2017 – Festa das Neves – Ponto e Cem Réis - Centro – às 20h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 118/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO CASTELO ENCANTADO representado por PATRICIA COSTA RAMALHO BULHÕES.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 06 de agosto de 2017, às 17h00 – **Parque Solon de Lucena – Lagoa – Centro – Praça da Família**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).

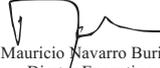
João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 119/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: ARTISTA FERNANDO BRITO DOS SANTOS – FERNANDO SOMBRA representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ Sob o nº. 09389295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata o referido **guitarrista**, que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2017, às 20h00, na **Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro**, dentro da programação da **Festa das Neves 2017**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 120/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: LAPINHA JESUS DE NAZARÉ representada pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.  
 OBEJETO: contrata a referida **LAPINHA**, representada por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **04 de agosto de 2017 – às 18h00** – Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação da Festa das Neves.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 121/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CANTOR NELSON LEANDRO DE PAULO.  
 OBJETO: contrata o referido **cantor**, que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2017, no Ponto de Cem Réis às 19h10, dentro da programação da Festa das Neves.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 122/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: ROMILDO RODRIGUES DA COSTA - CIA. CARA DUPLA DE TEATRO -- CNPJ sob nº. 26.944.764/0001-29.  
 OBJETO: contrata a referida **Cia.**, que fará apresentação no dia 06 de AGOSTO – Parque Sólton de Lucena – Lagoa - Centro dentro da programação da Lagoa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 123/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ sob nº. 12.098.351/0001-66.  
 OBJETO: contrata a referida **Cia.**, que fará apresentação no dia 5 de agosto de 2017 – **Parque Sólton de Lucena – Lagoa – praça da Família - Centro – às 15h30.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 124/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: DUPLA DE REPENTISTAS ANTONIO COSTA E DAUDETHH BANDEIRA representada pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.  
 OBJETO: contrata a referida **Dupla**, representada por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **03 de agosto de 2017 – às 18h45 – Palco da Cultura Popular - Ponto de Cem Réis**, dentro da programação da Festa das Neves 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 125/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO NAU CATARINETA representada pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **05 de agosto de 2017 – às 18h30** – no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 126/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO TAMBORES DO FORTE representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **22 de agosto de 2017 – às 20h** – na Casa da Pólvora, em comemoração ao dia do Folclore.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 127/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: PADRE NILSON NUNES representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ Sob o nº. 09389295/0001-04.  
 OBJETO: contrata o referido **padre artista**, que fará apresentação no dia 04 de agosto de 2017, às 20h30, no **Ponto de Cem Réis - Centro**, dentro da programação da Festa das Neves 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00(dez mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 128/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FORROFIANDO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME - CNPJ sob nº. 12.386.284/0001-85.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **14 de agosto de 2017 – na entrega do Residencial Vieira Diniz, Rua José Dantas Almeida – Bairro Jardim Venezia.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 129/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FORRÓ ENCABULADO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME - CNPJ sob nº. 12.386.284/0001-85.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **27 de agosto de 2017 – no Parque Solon de Lucena, dentro da programação do Parque da Lagoa.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 130/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO NAÇÃO MARACAHYBA REPRESENTADO POR LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 05 de agosto de 2017, às 16h00, no **Parque Sólton de Lucena – Lagoa – Centro.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 131/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CANTOR **ZEZO**, neste ato representado por VALMIR MENDOÇA PROMOÇÕES - CNPJ sob o nº. 09.430.240/0001-09.  
 OBJETO: contrata o referido **CANTOR** que fará apresentação, no dia 05 de agosto de 2017, às 22h00, no **Ponto de Cem Réis – Centro.**

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 132/2017  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: GRUPO SINTA A LIGA CREW, neste ato representado por SANDRA KALYNE DE BARROS - CNPJ sob o nº. 24.870.855/0001-31.  
 OBJETO: contrata o referido **GRUPO** que fará apresentação, no dia 12 de agosto de 2017, às 20h00, no I Encontro Nacional de Mulheres Lésbicas e Bissexuais Negras, no CEJUB – Rua Agricultor Carlos Onofre Nóbrega, Bairro Colinas do Sul.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 133/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CANTORA MYRA MAYA representada pela empresa WILLIAMS

SEGUNDO COSTA FONSECA – ME - CNPJ sob nº. 22.216.192/0001-00.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia **03 de agosto de 2017 – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Reis -Centro**, às 22h00, dentro da programação da Festa das Neves.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 134/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: ARTISTA VISUAL RENATA PEDROSA ROMEIRO.

OBJETO: contrata a referida artista visual, que ministrará oficina: **Arte Contemporânea – Da modernidade à Pós Modernidade - Casarão 34, no período de 11 a 14 de setembro de 2017 – 14h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 135/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: ARTISTA PLÁSTICO FABIANO GONÇALVES PEREIRA – FABIANO GONPER.

OBJETO: contrata o referido artista, que ministrará oficina: A utilidade da arte/ A inutilidade da arte. Isso é arte/ Isso não é arte. Zona Autônoma Temporária e Outras Zonas - Casarão 34, nos dias 21 a 31 de agosto de 2017 – sendo que dos dias 21 a 28 será das 14h00 às 17h00 e nos dias 29 e 30, das 14h às 18h.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 136/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO OITAVAS NO CHORO representado por MARYSON JOSÉ SIQUEIRA BORGES.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 30 de setembro de 2017, às 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 137/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CANTORA ANA HELOISA NASCIMENTO DOS SANTOS – HELÔ NASCIMENTO.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia **25 de agosto de 2017 – Aniversário do Grupo de Idosos Arco-Iris – Centro Cultural Mangabeira – a partir das 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 04-009/2017**, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA (SEDES, CRDQ/SEAD, SEMAM), E RAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
0040	LIMÃO TAHITI. PRODUTO: LIMÃO IN-NATURA	1040312007	DA TERRA	KG	50	R\$ 3,50
0056	OVOS BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 55G A 59G. DEVEM SER UNIFORMES, INTEGROS, LIMPOS E DE CASCA LISA (UND)	1040115015	GEMAR	UND	260	R\$ 0,48
0071	MELANCIA (IN NATURA)	1040313011	DA TERRA	KG	12500	R\$ 0,90

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.2	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1.1.3	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO ME  
 CNPJ: 02.927.946/0001-23

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 04-009/2017**, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA (SEDES, CRDQ/SEAD, SEMAM), E RAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP					
<b>CNPJ</b>	07.227.808/0001-55					
<b>END.</b>	Rua Elias Pereira de Araujo, 80 Sala A, mangabeira - João Pessoa/PB – CEP: 58056-010					
<b>TELEFONE</b>	(83) 3239 5835					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>CÓD.</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QUAN T.</b>	<b>V_UNIT. R\$</b>
0008	AÇUCAR REFINADO COMUM _EMB. C/ 01 KG.	1040301002	OURO BOM	KG	300	R\$ 2,66
0009	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETO A DE 400 GRS.	1040402045	VITAMASSA	UND	300	R\$ 2,64
0010	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER _EMB 400 G	1040402040	VITABONO	PAC	200	R\$ 2,40
0013	TEMPERO SECO (COMINHO COM OU SEM PIMENTA) PCT COM 100G.	1040520011	REI DE OURO	KG	40	R\$ 5,85
0014	MARGARINA VEGETAL COM SAL _EMBALAGEM C/01 KG.	1040213010	VITARELA	UND	100	R\$ 6,65
0019	FARINHA DE MANDIOCA FINA _EMB. C/01 KG.	1040306003	SANTA MARIA	KG	100	R\$ 3,89
0020	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COMUM, FINO _C/500G	1049913014	ORSI	PAC	300	R\$ 1,68
0022	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1ª QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM DE 1KG. (VALIDADE MÍNIMA 12 MESES)	1040306040	COMETA	KG	160	R\$ 6,86
0099	DOCE DE GOIABA EM BARRA, ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO EM FORMA DE TABLETE COM 10G E REEMBALADO EM PLÁSTICO DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO 200G	1040504015	DIANA	UND	6000	R\$ 2,48

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.2	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1.1.3	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

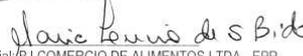
- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração

  
 Razão Social: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 07.227.808/0001-55

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 04-009/2017**, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA (SEDES, CRDQ/SEAD, SEMAM), E RAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA					
<b>CNPJ</b>	17.020.542/0001-29					
<b>END.</b>	Rua Maurício de A. Gama Filho, 260, Lot. Qd. Mares II, Portal do Sol - João Pessoa/PB – CEP: 58046-710					
<b>TELEFONE</b>	(83) 3238 5407					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>CÓD.</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V_UNIT. R\$</b>
0047	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (COM OSSO). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	1040103003	RIO MARIA	KG	6075	R\$ 12,35
0052	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (SEM OSSO). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	1040103002	RIO MARIA	KG	5850	R\$ 15,64

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

### 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

### CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

### CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.2	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1.1.3	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

### CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA  
CNPJ: 17.020.542/0001-29

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-009/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA (SEDES, CRDQ/SEAD, SEMAM), E RAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

### CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME					
CNPJ	19.447.850/0001-60					
END.	Rua Julieta Gonçalves Resende, 46, José Américo – João Pessoa/PB – CEP: 58074-675					
TELEFONE	(83) 3512 5521 / 9 8888 8719					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT. R\$
0005	CARNE TIPO HAMBURGUER (BOVINA), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	1040103028	PERDIGÃO	KG	100	R\$ 9,80
0007	CARNE DE HAMBURGUER DE FRANGO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	1040103070	PERDIGÃO	KG	100	R\$ 9,80
0011	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, 1ª QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM DE 1KG. (VALIDADE MÍNIMA 12 MESES)	1040306021	BIFU	KG	100	R\$ 5,35
0015	CALDO DE GALINHA EMB C/06 TABLETES	1040503037	KITANO	CX	30	R\$ 1,40
0016	CALDO DE CARNE EMB C/06 TABLETES	1040503044	KITANO	CX	30	R\$ 1,40
0017	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, C/ SELO DE PUREZA ABIC, EMB DE 250 G	1040303001	PURO	UND	160	R\$ 4,25
0018	EXTRATO DE TOMATE - 370G	1040505002	BONARE	UND	50	R\$ 1,32
0023	FUBA DE MILHO PRE-COZIDO TIPO FLOCAO_EMB SACO PLÁSTICO C/ 500G	1040306033	MOINHO CAMPINENSE	UND	260	R\$ 1,19
0025	SAL TIPO: REFINADO, IODADO DE MESA E COZINHA. EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	1040301164	NACIONAL	KG	1540	R\$ 0,70
0027	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML, COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO.	1040322002	MARATA	UND	100	R\$ 1,55
0028	ABOBORA	1040301005	DA TERRA	KG	2193	R\$ 1,93
0037	INHAME	1040309001	DA TERRA	KG	160	R\$ 6,75
0049	FRANGO CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	1040106006	BOM TODO	KG	5200	R\$ 6,69
0050	FRANGO BOVINO CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	1040106008	FRIBOI	KG	1274	R\$ 7,06
0051	RIM BOVINO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	1040118000	MASTERBOI	KG	1274	R\$ 8,40
0053	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (SEM OSSO), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	1040103002	RIO MARIA	KG	1950	R\$ 15,64
0054	PEIXE DE 2ª CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	1040116009	PEIXE VIVO	KG	260	R\$ 15,85
0055	FRANGO VIVO, ACOMPANHADO COM RESPECTIVO GTA.	1040106007	BOM TODO	UND	182	R\$ 19,80
0069	COCO SECO	1049903002	DA TERRA	UND	1300	R\$ 2,890
0095	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES (SACA COM 15 KG)	1040718040	CLEAN CAT	UND	30	R\$ 120,00
0100	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAUS, DIVERSOS SABORES - CX C/500G.	1040313033	KIMIMO	CX	3000	R\$ 4,59

### CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

### 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

### CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

### CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.2	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1.1.3	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário de Administração  
  
 Razão Social: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME  
 CNPJ: 19.447.850/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-009/2017, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA (SEDES, CRDQ/SEAD, SEMAM), E RAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	JOAO FERREIRA DE O.NETO CARNES E FRIOS - EPP					
<b>CNPJ</b>	21.778.760/0001-02					
<b>END.</b>	Rua Joaquim Pires Ferreira, S/N Box 311a, Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58102-380					
<b>TELEFONE</b>	(83) 9 9929 2625					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>COD.</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V_UNIT. R\$</b>
0001	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, BIFE, SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	1040103001	RIO MARIA	KG	250	R\$ 18,90
0002	FRANGO CONGELADO – KG, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	1040106010	MAURICEA	KG	400	R\$ 6,65
0004	FILE DE PEIXE DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), PRODUTO: FILE DE PEIXE.	1040101004	MAURICEA	KG	150	R\$ 15,80
0006	SALSICHA TIPO HOT DOG DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), PRODUTO: SALSICHA HOT DOG	1040101008	SEARA	KG	200	R\$ 5,95
0048	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (COM OSSO), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	1040103003	RIO MARIA	KG	2025	R\$ 12,35

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
  - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
  - 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
    - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

  - 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
  - 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
    - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
      - 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
      - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.
    - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
      - 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.2	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1.1.3	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

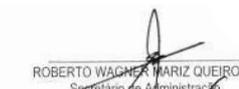
**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário de Administração  
  
 Razão Social: JOAO FERREIRA DE O.NETO CARNES E FRIOS - EPP  
 CNPJ: 21.778.760/0001-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-009/2017, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA (SEDES, CRDQ/SEAD, SEMAM), E RAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA-ME					
<b>CNPJ</b>	00.301.402/0001-26					
<b>END.</b>	Rua Silvino Montenegro, 171, Cruz das Armas – João Pessoa/PB – CEP: 58085-690					
<b>TELEFONE</b>	(83) 3233 3421 / 9 6856 1279 / 9 8876 0050					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>CÓD.</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QUA NT.</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>
0029	CENOURA VERMELHA GRAÚDA, FIRME E LISA. PRODUTO: CENOURA IN-NATURA	1040301064	IN ANTURA	KG	120	R\$ 2,25
0034	CEBOLA BRANCA	1040303002	IN ANTURA	KG	100	R\$ 2,90
0043	ABACAXI PEROLA (IN NATURA) - KG	1040301029	IN ANTURA	KG	100	R\$ 3,60
0044	MAMAÓ HAVAI (IN NATURA)	1040313034	IN ANTURA	KG	100	R\$ 1,90
0058	ABACAXI PEROLA	1040301176	IN ANTURA	KG	5200	R\$ 1,80
0059	CANA DE AÇUCAR	1040303082	IN ANTURA	KG	1300	R\$ 4,00
0060	MEL DE ABELHA ITALIANA	1040513040	IN ANTURA	L	12	R\$ 19,00
0070	MAMAÓ COMUM	1040313050	IN ANTURA	KG	8750	R\$ 2,99
0072	MILHO VERDE IN NATURA - ESPIGA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, INTEGRADO E SEM FUNGOS.	1040313061	IN ANTURA	KG	1092	R\$ 3,77

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

I – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.2	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1.1.3	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

  
Razão Social: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA-ME  
CNPJ: 00.301.402/0001-26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-009/2017, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA (SEDES, CRDQ/SEAD, SEMAM), E RAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA ME					
<b>CNPJ</b>	09.685.217/0001-57					
<b>END.</b>	Rua: Antonia Gomes da Silveira, 1276 Loja 104, Cristo Redentor – João Pessoa/PB – CEP: 58071-200					
<b>TELEFONE</b>	(83) 3242 7524 / 3242 5559 / 9 8720 8211					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>CÓD.</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QUAN T.</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>
0032	BANANA PRATA	1040302005	IN NATURA	KG	100	R\$ 2,99
0064	BANANA PACOVAN (KG)	1040302017	IN NATURA	KG	13000	R\$ 2,99

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

I – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.2	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1.1.3	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA ME  
 CNPJ: 09.685.217/0001-57

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-009/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA (SEDES, CRDQ/SEAD, SEMAM), E RAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	NORT FRUT LTDA					
<b>CNPJ</b>	03.160.525/0001-82					
<b>END.</b>	Av. Desembargador Santos Estanislau, 59 Sala A, Oitizeiro – João Pessoa/PB – CEP: 58088-540					
<b>TELEFONE</b>	(83) 3231 0944 / 9 9913 0287					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>CÓD.</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QUAN T.</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>
0030	MACAXEIRA	1040313001	DA TERRA	KG	200	R\$ 2,45
0033	BATATA DOCE (IN NATURA)	1040302002	DA TERRA	KG	1292	R\$ 2,45
0039	BETERRABA (IN NATURA)	1040302001	DA TERRA	KG	1100	R\$ 2,25
0041	MARACUJA	1040313025	DA TERRA	KG	50	R\$ 2,60
0045	ALFACE CRESPA (PRIMÉRIA QUALIDADE); ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - FOLHAS; COR - VERDE; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS.	1040301174	DA TERRA	PÉS	150	R\$ 2,35
0046	COENTRO	1040303005	DA TERRA	ML	150	R\$ 1,00
0057	PEPINO	1040316002	DA TERRA	KG	910	R\$ 2,65
0061	MELÃO ESPANHOL	1040313035	DA TERRA	KG	3250	R\$ 2,20
0062	GOIABA (IN NATURA)	1040307000	DA TERRA	KG	750	R\$ 5,88
0063	MAXIXE	1040313024	DA TERRA	KG	364	R\$ 5,40
0065	CENOURA	1040303003	DA TERRA	KG	1820	R\$ 2,85
0066	MAÇA NACIONAL (IN NATURA)	1040313041	DA TERRA	KG	3250	R\$ 7,05
0067	VAGEM	1040322001	DA TERRA	KG	364	R\$ 5,00
0068	COUVE FLOR	1040303083	DA TERRA	PÉS	910	R\$ 1,70

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
  - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
  - A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis";
  - Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.2	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1.1.3	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: NORT FRUT LTDA  
 CNPJ: 03.160.525/0001-82

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-009/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA (SEDES, CRDQ/SEAD, SEMAM), E RAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	NOVA HORTIFRUTIGRANJEIRO COMERCIO EIRELI EPP					
<b>CNPJ</b>	24.506.743/0001-04					
<b>END.</b>	Rua Presidente Raniere Mazile, S/N, Galpão AML, Loja A e B, Empasa, Cristo Redentor – João Pessoa/PB – CEP: 58071-000					
<b>TELEFONE</b>	(83) 3231 5249 / 9 8833 1391					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>CÓD.</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QUAN T.</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>
0035	CHUCHU	1040303004	CEASA	KG	100	R\$ 2,45
0036	TOMATE	1040320001	CEASA	KG	120	R\$ 3,70
0038	BATATA INGLESA	1040302015	CEASA	KG	100	R\$ 3,20
0042	LARANJA PÉRA (KG)	1040312008	CEASA	KG	5090	R\$ 1,99

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.2	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1.1.3	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA V – DA DESEMPATIVIDADE DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

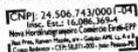
**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

Razão Social: NOVA HORTIFRUTIGRANJEIRO COMERCIO EIRELI EPP  
CNPJ: 24.506.743/0001-04

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-016/2017, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRASLADO FUNERÁRIO EM VEICULO PADRÃO INCLUINDO URNAS FUNERARIAS, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DAS URNAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BALCÃO DE DIREITOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supra citada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	SHALON ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA ME					
<b>CNPJ</b>	08.933.689/0001-19					
<b>END.</b>	Av. Camilo de Holanda, 945, Centro - João Pessoa/PB - CEP: 58040-340					
<b>TELEFONE</b>	(83) 3045 6548 / 9 9997 1253 / 9 8877 1652					

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
0001	SERVIÇO DE TRASLADO FUNERÁRIO EM VEICULO PADRÃO, PARA O PERÍMETRO DENTRO DE JOÃO PESSOA. URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇA, MEDINDO 1,65M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS; FORRO INTERNO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, - COM 06 (SEIS) ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO, INCLUINDO FLORES SIMPLES PARA ORNAMENTAÇÃO DA URNA FORNECIDA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.	2170319002	MADERIT	UND	30	R\$ 230,00
0003	SERVIÇO DE TRASLADO FUNERÁRIO EM VEICULO PADRÃO, PARA O PERÍMETRO DENTRO DE JOÃO PESSOA. URNA FUNERÁRIA ADULTA, MEDINDO 1,98M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS; FORRO INTERNO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, - COM 06 (SEIS) ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO, INCLUINDO FLORES SIMPLES PARA ORNAMENTAÇÃO DA URNA FORNECIDA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.	2170319004	MADERIT	UND	180	R\$ 570,00
0004	SERVIÇO DE TRASLADO FUNERÁRIO EM VEICULO PADRÃO, PARA O PERÍMETRO DENTRO DE JOÃO PESSOA. URNA FUNERÁRIA ADULTA, MEDINDO 1,98M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS; FORRO INTERNO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, - COM 06 (SEIS) ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO, INCLUINDO FLORES SIMPLES PARA ORNAMENTAÇÃO DA URNA FORNECIDA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.	2170319004	MADERIT	UND	60	R\$ 570,00
0005	SERVIÇO DE TRASLADO FUNERÁRIO EM VEICULO PADRÃO, PARA O PERÍMETRO DENTRO DE JOÃO PESSOA. URNA FUNERÁRIA ADULTA PADRÃO GORDA, MEDINDO 2,05M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS; FORRO INTERNO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, - COM 06 (SEIS) ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO, INCLUINDO FLORES SIMPLES PARA ORNAMENTAÇÃO DA URNA FORNECIDA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.	2170319005	MADERIT	UND	65	R\$ 1.050,00
0006	SERVIÇO DE TRASLADO FUNERÁRIO EM VEICULO PADRÃO, PARA O PERÍMETRO DENTRO DE JOÃO PESSOA. URNA FUNERÁRIA LONGA ADULTA, MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS; FORRO INTERNO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, - COM 06 (SEIS) ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO, INCLUINDO FLORES SIMPLES PARA ORNAMENTAÇÃO DA URNA FORNECIDA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.	2170319006	MADERIT	UND	50	R\$ 1.100,00
0007	SERVIÇO DE TRASLADO FUNERÁRIO EM VEICULO PADRÃO, PARA O PERÍMETRO DENTRO DE JOÃO PESSOA. URNA FUNERÁRIA BALEIA, MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS; FORRO INTERNO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, - COM 06 (SEIS) ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO, INCLUINDO FLORES SIMPLES PARA ORNAMENTAÇÃO DA URNA FORNECIDA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.	2170319007	MADERIT	UND	25	R\$ 1.150,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-016/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-016/2017.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-016/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:  
 a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;  
 d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração

Razão Social: SHALON ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA ME  
 CNPJ: 08.933.689/0001-19

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.023 À 23.028/2017**

Processo Licitatório nº 17.711/2016 Pregão Eletrônico nº 23.004/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, SACO PARA LIXO, ENTRE OUTROS), MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPO, PRATO, COLHER, ENTRE OUTROS) E MATERIAIS PERMANENTES (CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA, LIXEIRA EM AÇO INOX, ENTRE OUTROS) PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

A Diretora Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 23.004/2017, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.023/2017**

Empresa: BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP / CNPJ: 32.350.027/0001-09

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
45	02	unid	Carro de Compras com proteção nas laterais em borracha. Capacidade aproximada: 200 litros. Confeccionado em arame de 4mm e 6mm e com revestimento emborrachado para proteção das mãos. Dimensões: 87cm (comprimento) x 54cm (largura) x 94cm alt.	JSN - MOD. G2	380,00	760,00
53	65	unid	Pallets de plástico confeccionado em polipropileno de alta densidade, na cor preta, dimensões de 170 x 1000 x 1200 mm, capacidade de carga até 1500 kg.	LAR PLASTICOS	170,00	11.050,00
<b>VALOR GLOBAL RS</b>						<b>11.810,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.024/2017**

Empresa: CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP / CNPJ: 02.898.097/0001-27

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	15	unid	Acido muriático em líquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.	LIMPA FÁCIL	3,66	54,90
03	400	unid	Desodorizante sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa, a condicionado em caixa de 40g. Validade mínima de 24 meses.	SANY	1,17	468,00
11	40	unid	Escova para azulejo - Confeccionada em plástico; Cerdas Macias, Com Pontas Arredondadas.	CRISTAL	2,34	93,60
17	60	unid	Refil acrílico para mop p6 30 cm.	BRALIMPIA	28,00	1.680,00
49	25	unid	Lixeira em aço inox com pedal, capacidade de 20 litros, com balde interno removível em plástico polipropileno, alça para transporte e com base emborrachada que proporcione uma boa aderência ao solo. Produto similar ou superior a marca Tramontina.	JSN	176,72	4.418,00
54	80	unid	Estrado de plástico modular quadrado, confeccionado em polipropileno de alta densidade, na cor preta ou Cinza, dimensões de 25 x 250 x 500 mm. Capacidade de carga até 1500 kg.	LAR PLASTICOS	8,72	697,60
56	20	unid	Dispenser cilíndrico para copos descartáveis de plástico de 180 ml, com capacidade para 100 unidades. Cilindro central em plástico transparente, com dispositivo semiautomático.	JSN	35,95	719,00
<b>VALOR GLOBAL RS</b>						<b>8.131,10</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.025/2017**

Empresa: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME / CNPJ: 19.447.850/0001-60

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
09	65	fardos	Lã de aço, fardo com 14 embalagem de 60g. Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Composição: lã de aço carbono.	ASSOLAN	13,75	893,75
23	80	milheiro	Saco plástico para lixo comum, 60 litros, preto, com 3 micras fabricado de acordo com ABNT 9191, com certificado do Inmetro embalados em pacotes com 100 unidades contendo dados do produto e do fabricante.	DONAPACK	82,80	6.624,00
25	50	milheiro	Saco plástico para lixo comum, 100 litros, azul, com 3 micras fabricado de acordo com ABNT 9191, com certificado do Inmetro embalados em pacotes com 100 unidades contendo dados do produto e do fabricante.	DONAPACK	134,28	6.714,00
26	80	milheiro	Saco para lixo hospitalar infectante, 100 litros, leitoso, fabricado em polietileno de alta densidade virgem, com dispositivo para amarração, contendo informações impressas de advertência, fabricado de acordo com normas ABNT 9191/7500. Apresentar certificado de registro do Ministério da Saúde.	DONAPACK	249,62	19.969,60
<b>VALOR GLOBAL RS</b>						<b>34.201,35</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.026/2017**

Empresa: FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI - ME / CNPJ: 19.750.069/0001-60

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
04	10	unid	Desentupidor de Pia, com borracha sanfonada e cabo de plástico.	PANEW	3,55	35,50
06	500	frasco	Produtos para limpeza geral de ambiente como: cozinha, banheiro, móveis, computadores, vidros e vidraçaria em geral possuindo um excelente desempenho para remoção de poeira e manchas, para limpeza profunda, pias, eletrodomésticos e fogões. Frasco com 500 ml. Tipo multilúso.	AUDAX	2,42	1.210,00
10	260	unid	Escova para Linhas - Confeccionada em plástico; Cerdas Macias, Com Pontas Arredondadas; Tipo Autoclavavel.	DUPLAS	2,80	728,00
27	80	milheiro	Saco plástico para lixo comum, 200 litros, preto, com 5 micras fabricado de acordo com ABNT 9191, com certificado do Inmetro embalados em pacotes com 100 unidades contendo dados do produto e do fabricante.	DONAPACK	189,35	15.148,00
31	250	unid	Refil para dispense de sabonete em gel. Capacidade para 800 ml. Grande durabilidade, válvula constituída com esfera e mola em aço inox e com tampa.	PREMISSE	8,99	2.247,50
36	100	cx	Copo descartável para café 50 ml (caixa c/ 5000 unidades) normatizado.	TOTALPLAST	65,00	6.500,00
40	100	pacote	Prato quadrado grande descartável resistente, 210 x210 mm, branco leitoso, para refeições. (Pacote com 10 unidades).	PRAFESTA	8,91	891,00
<b>VALOR GLOBAL RS</b>						<b>26.760,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.027/2017**

Empresa: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP / CNPJ: 20.873.342/0001-23

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
08	1.600	unid	Espunja dupla face para limpeza geral, 102mmx560mm. Sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura.	WISH	0,41	656,00

12	13	pacote	Flanela em tecido 100% algodão, embleada nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor laranja, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido, pacote com 12 unid.	RAINHA DO VALE	16,52	214,76
19	15	unid	Vassoura tipo Gari. A sua composição deve ser com piaçava natural, para uso geral. Cabo 1,20 metros, medindo 375x85x88 mm.	BRASIL	12,99	194,85
20	70	unid	Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de alumínio, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de plástico resistente, contendo rosca para cabo.	BRASIL	7,25	507,50
21	180	unid	Vassoura piaçava natural, cabo de alumínio com 1,20, medida da base com 20 centímetros e de plástico resistente, contendo rosca para cabo.	BRASIL	5,00	900,00
22	80	milheiro	Saco para lixo hospitalar infectante, 50 litros, leitoso, fabricado em polietileno de alta densidade virgem, com dispositivo para amarração, contendo informações impressas de advertência, fabricado de acordo com normas ABNT 9191/7500. Apresentar certificado de registro do Ministério da Saúde.	DONAPACK	152,77	12.221,60
24	50	milheiro	Saco plástico para lixo comum, 100 litros, preto, com 3 micras fabricado de acordo com ABNT 9191, com certificado do Inmetro embalados em pacotes com 100 unidades contendo dados do produto e do fabricante.	DONAPACK	140,19	7.009,50
28	15	milheiro	Saco plástico para roupa, 200 litros, azul, com 5 micras, fabricado de acordo com ABNT 9191, com certificado do Inmetro embalados em pacotes com 100 unidades contendo dados do produto e do fabricante.	DONAPACK	231,50	3.472,50
37	240	cx	Colher descartável resistente, cor branca leitosa, tamanho grande para refeição. Caixa com 10 pacotes de 50 unidades cada.	STAR FEST	27,50	6.600,00
39	100	cx	Garfo descartável resistente, cor branca leitosa, tamanho grande para refeição. Caixa com 10 pacotes de 50 unidades cada.	STAR FEST	30,34	3.034,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>34.810,71</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.028/2017**  
 Empresa: JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME / CNPJ: 16.693.935/0001-30

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
07	20	cx	Sabão comum em barra, produto para lavagem e limpeza doméstica formulada à base de sais alcalinos de ácidos graxos associados ou não a outros tenso ativos, devendo atender as seguintes especificações: Deve possuir composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações pH 1% =11,5 Máximo, alcalinidade livre: Máximo 0,5%pp; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; Caixa com 50 barras de 200 g; Deverão constar no rótulo as seguintes inscrições: Nome do produto, Modo de usar, Cuidados e conservações (em destaque), Limitações de uso, Princípio ativo, Volume, Frases de advertência obrigatória em destaque, Precauções, Cuidados em casos de acidentes, Número do lote, data da fabricação e prazo de validade, Nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, Dados do fabricante: Razão social, CNPJ, Endereço, Composição qualitativa As inscrições dos dizeres da rotulagem deverão ser legíveis e indeletáveis. Validade de 02 anos.	DAS NEVES	37,22	744,40
29	80	unid	Rodo de fibra e borracha dupla com cabo de alumínio, 30 cm.	BRASIL	16,00	1.280,00
33	2.000	fardo	Papel higiênico bobina em rolo com 10cmx300m folha simples, crepado, sem picote, na cor branca, neutro, composto de 100% celulose virgens, gramatura de no mínimo 17gr, tubete med. No mínimo 4,0cm de diâmetro, fardo com 8 rolos cada, devidamente identificado com as especificações do produto e informações padrão do fabricante. Produto Superior ou similar a marca Gijutsu Kami Nobre.	LORD	40,05	80.100,00
35	450	cx	Copo descartável para água 150 ml (caixa c/ 2500 unidades). Produzido em conformidade as normas ABNT 14.865.	ULTRA	63,66	28.647,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>110.771,40</b>	

João Pessoa, 08 de Agosto de 2017.

*Ana de Lourdes Vieira Fernandes*  
**ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES**  
 Diretora Geral do ICV

*Maurício Orlando Arias Avilés*  
**MAURÍCIO ORLANDO ARIAS AVILÉS**  
 Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-016/2017

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-016/2017, referente à locação de imóvel não residencial por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, destinado ao funcionamento da Casa Lar Jesus de Nazaré, localizado na Rua Margarida Medeiros, nº 144, Bairro dos Ipês, nesta Capital-PB, em favor de Erasmo Rocha Lucena, portador do CPF nº 110.668.144-49, no valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), perfazendo um total de R\$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o despacho nº. 133/2017 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 024800/2017.

João Pessoa, 08 de agosto de 2017.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-017/2017

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-017/2017, referente à locação de imóvel não residencial por parte da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania-SEMUSB, destinado ao funcionamento de um anexo a sede da SEMUSB, localizado na Av. Almirante Barreto, nº. 677, Bairro Centro, nesta Capital-PB, em favor de JOSÉ FRANCO NETO, portador do CPF sob o nº. 133.002.704-30, no valor mensal de R\$ 5.693,41 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 341.604,60 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos), para um período de 60 (sessenta) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº. 014/2017 da ASJUR/COPEL, ratificado pela Nota Técnica nº. 287/2017 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2017/043397.

João Pessoa, 08 de agosto de 2017.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-018/2017

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-018/2017, referente à locação de imóvel não residencial por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, destinado ao funcionamento do Banco de Alimentos, localizado na Rua Waldemar Galdino Naziazeno, nº 333, Bairro do Ernesto Geisel, nesta Capital-PB, em favor de Roberto Germano Bezerra Cavalcanti, portador do CPF nº 086.762.754-91, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), para um período de 06 (seis) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com a Nota Técnica nº. 383/2017 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2016/008366

João Pessoa, 08 de agosto de 2017.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04-019/2017

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação n° 04-019/2017, referente à locação de imóvel não residencial por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Juiz Domingues Porto, n° 84, Bairro de Cruz das Armas, nesta Capital-PB, em favor de Ausei Linhares Lacerda, portadora do CPF n° 007.966.744-93, no valor mensal de R\$1.527,93 (mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), perfazendo um total de R\$18.335,16 (dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer n° 156/2017 da ASJUR/COPEL ratificado pela Nota Técnica n° 376/2017 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n° 2017/003781.

João Pessoa, 08 de agosto de 2017.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04-020/2017

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação n° 04-020/2017, referente à locação de imóvel não residencial por parte do Gabinete do Prefeito - GAPRE, destinado ao funcionamento da Coordenadoria Municipal de Promoção à Cidadania GLBT e Igualdade Racial, localizado no Parque Solon de Lucena, n° 206, Bairro do Centro, nesta Capital-PB, em favor de Aldenor Mendes, portador do CPF n° 001.853.374-49, representada por Mendes Maia Participações e Administração LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.350.064/0001-00, no valor mensal de R\$4.517,26 (quatro mil e quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$271.035,60 (duzentos e setenta e um mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos), para um período de 60 (sessenta) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer n° 45/2017 da ASJUR/COPEL ratificado pela Nota Técnica n° 384/2017 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n° 2016/074774.

João Pessoa, 09 de agosto de 2017.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2014

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação n° 21/2014**, por parte da CGM, referente à contratação de empresa especializada com finalidade de realizar **CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, em favor do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 18.284.407/0001-53, representada legalmente pelo Diretor Geral, o Sr. Paulo Henrique Portela de Carvalho, CPF n° 238.452.281-72, e a Diretora Executiva, a Sra. Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira, CPF n° 130.058.473-49, **perfazendo o valor total estimado de R\$ 422.750,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, a serem arrecadados com a inscrição dos candidatos as vagas de nível médio e superior, com fulcro no Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93 da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações e no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal/1988, de acordo com o Parecer n° 0181/2017 da ASJUR/COPEL, ratificado pela Nota Técnica n° 402/2017, exarado pela CGM e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n° 2017/034283.

João Pessoa, 11 de agosto de 2017.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 98/2017  
Processo n° 1434/2017

Contratação da Srª RENATA PEDROSA ROMEIRO - CPF - N.º 125.590.358-98, para integrar o Programa de Formação da Galeria do Casarão 34, com o Tema "Arte Contemporânea da Modernidade à Pós Modernidade, nos dias: 11 à 14 de Setembro de 2017, das 14h00 às 17h00, conforme memorando N° 029/2017-Casarão 34, datada de 27 de junho de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 98/2017 - Processo n° 1434/2017, fundadas em parecer jurídico, pareceres da CALC e Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Srª RENATA PEDROSA ROMEIRO - CPF - N.º 125.590.358-98, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de agosto de 2017.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 130/2017  
Processo n° 1094/2017

Contratação da Cantora ANA HELOISA NASCIMENTO DOS SANTOS(HELÔ NASCIMENTO) - CPF - N° 054.939.244-04, para uma apresentação no dia 25 de agosto de 2017, Aniversário do Grupo de Idosos Arco-Iris, Centro Cultural de Mangabeira, às 16h00, conforme memorando n° 062/2017-MUS de 17 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 130/2017 - Processo n° 1094/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Cantora ANA HELOISA NASCIMENTO DOS SANTOS(HELÔ NASCIMENTO) - CPF - N° 054.939.244-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de agosto de 2017.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 131/2017  
Processo n° 1689/2017

Contratação do Grupo OITAVAS DO CHORO representado pelo também integrante do aludido Grupo MARYSON JOSE SIQUEIRA BORGES - CPF - N° 775.517.884-68, para uma apresentação no dia 30 de setembro 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando n° 096/2017-MUS de 03 de agosto de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 131/2017 - Processo n° 1689/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OITAVAS DO CHORO representado pelo também integrante do aludido Grupo MARYSON JOSE SIQUEIRA BORGES - CPF - N° 775.517.884-68, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de agosto de 2017.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 132/2017  
Processo nº 1686/2017**

Contratação do Grupo CHORAMIGO representado por ANNDERSON MAXWELL DE SOUZA PESSOA – CPF - Nº 014.400.054-78, para uma apresentação no dia 09 de setembro 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando Nº 093/2017-MUS de 03 de agosto de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 132/2017 – Processo nº 1686/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CHORAMIGO representado por ANNDERSON MAXWELL DE SOUZA PESSOA – CPF - Nº 014.400.054-78, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de agosto de 2017.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 133/2017  
Processo nº 1687/2017**

Contratação do Artista RAPHAEL NETO FUNCHAL(RAPHAEL FUNCHAL) - CPF - Nº 095.769.516-07, para uma apresentação no dia 16 de setembro 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 094/2017-MUS de 03 de agosto de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 133/2017 – Processo nº 1687/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista RAPHAEL NETO FUNCHAL(RAPHAEL FUNCHAL) - CPF - Nº 095.769.516-07, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de agosto de 2017.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 134/2017  
Processo nº 1688/2017**

Contratação do Artista DAMIÃO CLEBSON MORENO FERREIRA(DAMIÃO MORENO) – CPF - Nº 022.197.774-05, para uma apresentação no dia 23 de setembro 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 095/2017-MUS de 03 de agosto de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 134/2017 – Processo nº 1688/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista DAMIÃO CLEBSON MORENO FERREIRA (DAMIÃO MORENO) – CPF - Nº 022.197.774-05, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de agosto de 2017.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-016/2017**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº 2017/020681 da SEDES, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO EM VEICULO PADRÃO INCLUINDO URNAS FUNERARIAS, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DAS URNAS e ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BALCÃO DE DIREITOS”, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe em favor da Empresa: SHALON ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA ME - CNPJ: 08.933.689/0001-19, nos itens: 01 (R\$ 6.900,00); 03 (R\$ 102.600,00); 04 (R\$ 34.200,00); 05 (R\$ 68.250,00); 06 (R\$ 55.000,00); e 07 (R\$ 28.750,00), perfazendo um valor global de R\$ 295.700,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos reais). O item 02 foi declarado FRACASSADO.

João Pessoa/PB, 08 de agosto de 2017.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 2015/117180 - AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016**

**DATA DE ABERTURA: 26 de setembro de 2017 – ÀS 09:00. – Horário de Brasília.**  
**OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO.**

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana torna público que realizará a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, visando à contratação de **CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO**. O Edital ficará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br). Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. e nº 8.987/95. Consultas e esclarecimentos, com a Comissão Permanente de Licitação, no endereço BR 230, Km 25, S/N, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, no horário das 08:00 às 14:00hs. Telefone: (83) 3218-9316 ou pelo Email: [cpl@semobjp.pb.gov.br](mailto:cpl@semobjp.pb.gov.br)

João Pessoa-PB, 08 de agosto de 2017.

  
**ANTONIO GUTIERREZ RODENBUSCH**  
PRESIDENTE DA CPL / SEMOB

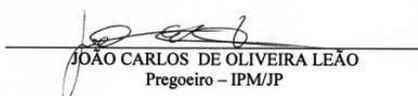
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 5718/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

**DATA DA ABERTURA: 18/08/2017, ÀS 9:00 HORAS**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.955.403/0001-09, com sede a Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro, na cidade de João Pessoa/PB, através de seu Pregoeiro o Sr. João Carlos de Oliveira Leão, torna público para conhecimento dos interessados que efetuará Licitação, pela segunda vez, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Menor Preço Por Item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br), sob o número da licitação **679230** e nos sites [www.ipmjp.pb.gov.br](http://www.ipmjp.pb.gov.br), <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, [tce.pb.gov.br](http://tce.pb.gov.br) (**Mural Licitações**). Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no horário único de 9:00 às 13:00 horas, no Fone: (83) 3222-1545/3222-1005, Ramal 207 ou 3241-1244, Ramal 310, aviso para repetição do certame nos termos legais.

João Pessoa, 07 de agosto de 2017

  
**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEÃO**  
Pregoeiro – IPMJP

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 233/2017**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

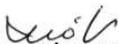
RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) de Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ADRIANA LIMA DOS SANTOS ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ANA KELLY MELO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ANDRE D ALBUQUERQUE TORREAO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
CLEONILDA ALBINO CESAR	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
FRANCISCO GONÇALVES BRAGA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
INGRID HOFFMAN DOS SANTOS LUNA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ISRAEL MELO SOARES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JACIELE MIRANDA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JAIR SOARES PIMENTEL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MOISÉS DE ARAÚJO MAIA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
PAULO FERREIRA HERCULANO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
PAULO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
RAFAEL GOMES LUCENA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
ROMULO NUNES AMORIM	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
SAMUEL COELHO DE LEMOS SANTOS SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SEVERINO RAIMUNDO FEITOSA NETO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
ZIZELIO ALVES NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de agosto de 2017.

  
**MARCOS VINICIUS SALES NOBREGA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 234/2017**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

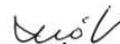
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ADRIANA LIMA DOS SANTOS ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ANA KELLY MELO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ANDRE D ALBUQUERQUE TORREAO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
CLEONILDA ALBINO CESAR	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
FRANCISCO GONÇALVES BRAGA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
INGRID HOFFMAN DOS SANTOS LUNA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ISRAEL MELO SOARES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JACIELE MIRANDA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JAIR SOARES PIMENTEL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MOISÉS DE ARAÚJO MAIA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
PAULO FERREIRA HERCULANO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
PAULO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
RAFAEL GOMES LUCENA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
ROMULO NUNES AMORIM	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
SAMUEL COELHO DE LEMOS SANTOS SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SEVERINO RAIMUNDO FEITOSA NETO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
ZIZELIO ALVES NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de agosto de 2017.

  
**MARCOS VINICIUS SALES NOBREGA**  
 Presidente

**CIDADE COM SOM ALTO,  
 EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.



**POLUIÇÃO SONORA NÃO É LEGAL.**

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**0800.281.9208**



**JOÃO PESSOA**  
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE